

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 22/02/1999.

Iniciada às 15H15 e encerrada às 21H00.

Aprovada em 01/03/99 e publicitada através do Edital n.º30/99.



Ordem do Dia:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 1999.
2. REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DA TAXA PELA EXPLORAÇÃO DE INERTES.
3. REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA.
4. REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS PELA CONCESSÃO DE LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – PROPOSTA.
5. REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE TAXAS E CEDÊNCIAS RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA – PROPOSTA.
6. OBRAS DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO NO CENTRO HISTÓRICO – ISENÇÃO DE TAXAS.

II - DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO

1. UNIVERSO URBANÍSTICO PORTUGUÊS – COLÓQUIO INTERNACIONAL..

III - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. REALIZAÇÃO DA EXPOVITA 99 – COIMBRA CAPITAL DA SAÚDE:
 - a) Procedimento por Negociação de Aquisição de Serviços;
 - b) Concurso Público para Aquisição de Tenda.
3. CLIMATIZAÇÃO AMBIENTE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO – CONCURSO PÚBLICO.
4. PEDIDO DE SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO/SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.

IV - NOTARIADO E PATRIMÓNIO

1. CEDÊNCIA DE TERRENO NA QUINTA D. JOÃO – CENTRO DISTRITAL DE ESTÁGIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS..

V - PLANEAMENTO

1. REFORMULAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PÓLO III – PÓLO DAS CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA/ZONAMENTO.
2. LIGAÇÃO DA EN 1 (IC2)/ PONTE EUROPA.
3. MOVIMENTO PRÓ-AEROPORTO NA OTA – COMPARTICIPAÇÃO.
4. 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 1999.
5. PROCENTRO – SUBPROGRAMA B2 – NÓ DOS OLIVAIS – 2ª FASE E LIGAÇÃO À CIRCULAR EXTERNA.

VI - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. ARRANJO URBANO DO “BOTA ABAIXO” – VENDA DE DOIS LOTES EM HASTA PÚBLICA – REGULAMENTO.
2. JOSÉ MANUEL SALGADO BAPTISTA E OUTRA – PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES N.ºS 3033/98 E 279/99 DA DGU/C – REG.º 801/99.
3. JOSÉ MARIA CALDEIRA CABRAL – AMPLIAÇÃO DO HOTEL QUINTA DAS LÁGRIMAS – REG.º 3381/99.
4. TELHEIRAS VELHO, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO/GARANTIAS BANCÁRIAS – REG.º46619/98.
5. FUNDAÇÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL – ISENÇÃO DE TAXAS- REG.º 47572/99.
6. UNIVERSIDADE DE COIMBRA – AMPLIAÇÃO DA FACULDADE DE ECONOMIA – AV.º DIAS DA SILVA – REG.º 47250/99.

VII- OBRAS MUNICIPAIS

1. PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E PASSEIOS – CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PASSEIOS NAS RUAS VITORINO NEMÉSIO E BRIGADEIRO CORREIA CARDOSO – DECISÃO FINAL.
2. MARCAÇÃO DE ESTRADAS NO CONCELHO DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

3. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE S. PAULO DE FRADES – RECEPÇÃO DEFINITIVA.
4. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE TORRES DO MONDEGO – PROPOSTA DE DECISÃO.
5. PONTE SOBRE O RIO RESMUNGÃO EM SOUSELAS – TRABALHOS A MAIS, IMPREVISTOS E A MENOS.
6. RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE S. FRANCISCO (CENTRO DE CONGRESSOS) – ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS.
7. ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA ENVOLVENTE DA PONTE AÇUDE EM COIMBRA – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 970/98 (28/09/98).
8. EX – E.N. 111-1 – BENEFICIAÇÃO ENTRE CIDREIRA E COIMBRA/PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO/PAVIMENTO BETUMINOSO/AUTO DE VISTORIA PARCIAL.

VIII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. CRIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA ZONA PÁTIO DA INQUISIÇÃO/CERCA DE S. BERNARDO, JARDIM DA CERCA DE S. BERNARDO E RECONVERSÃO DA ALA POENTE DO ANTIGO COLÉGIO DAS ARTES – CONCURSO PÚBLICO.
2. JORGE LOURENÇO MENDES GODINHO E MÁRIO SIMÕES PEDRO – OBRAS NO EDIFÍCIO NA RUA CORPO DE DEUS, 71-73-75-77 – COMPARTICIPAÇÃO RECRIA.
3. MANUEL FERNANDES DE CARVALHO – OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO BAIRRO DA HABITAÇÕES ECONÓMICAS, BLOCO D – PORTA 2 (BAIRRO NORTON DE MATOS) – COMPARTICIPAÇÃO RECRIPH.
4. TRANSPORTES ESCOLARES PARA MARÇO DE 1999.

IX - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. PROGRAMAÇÃO DA CASA DA CULTURA / MARÇO 1999.
2. À MESA COM AS FREGUESIAS – PLANIFICAÇÃO DA INICIATIVA EM 1999.

X - ASSUNTOS DIVERSOS

1. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – NOVO REGIME DE AUTONOMIA E GESTÃO DAS ESCOLAS.

XI - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: Henrique José Lopes Fernandes
Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 1999.**

Deliberação nº1526 /99 (22/02/99):

- **Aprovar a acta da reunião do dia 08 de Fevereiro de 1999, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DA TAXA PELA EXPLORAÇÃO DE INERTES.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado ao executivo o Regulamento relativo à liquidação e cobrança da taxa pela exploração de inertes, estabelecendo as normas por que se regerá a liquidação e cobrança da taxa por ressarcimento dos prejuízos causados no Município pela exploração de inertes na área do concelho de Coimbra, de acordo com o estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei n.º. 42/98, de 6 de Agosto).

Após a análise do documento o executivo deliberou:

Deliberação n.º.1527 /99(22/02/99)

- **Aprovar o “Regulamento de Liquidação e Cobrança da Taxa pela Exploração de Inertes”, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**
- **Submeter o processo a deliberação da Assembleia Municipal .**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo relativo ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança o qual decorre da Lei n.º. 33/98, de 18 de Julho, que o classificou de entidade de âmbito municipal com funções de natureza consultiva, de articulação e cooperação para a resolução de questões de segurança e inserção social. Foi nesse sentido que foi elaborado o regulamento que se apresenta onde são estabelecidas as regras de funcionamento, bem como a respectiva composição. Referiu ainda o Sr. Presidente a preocupação tida na concertação de esforços e acções com vista à cooperação activa para a segurança física das pessoas e bens, bem como a de alargar este tipo de preocupações ao nível da reinserção social, razão pela qual se integram na proposta de constituição deste conselho, não apenas delegados das forças de segurança, mas também uma componente social representada ao nível do ensino, Direcção Regional de Educação, CGTP/IN e União Geral de Trabalhadores, e outros. Dada a evolução deste Conselho que se encontra nas comissões especializadas da Assembleia na República, o Sr. Presidente referiu ainda que do Conselho Municipal de Segurança farão ainda parte um grupo de cinco cidadãos, de reconhecida idoneidade e experiência na área, que serão nomeados por despacho do Presidente da Câmara Municipal

Ao iniciar a intervenção sobre este assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro lamentou que o Sr. Presidente da Câmara Municipal tivesse apresentado o documento em causa à comunicação social antes de o dar a conhecer aos Srs. Vereadores. Seguidamente disse que se iria pronunciar apenas sobre a composição do Conselho, uma vez que o Partido Comunista Português é o autor e posteriormente co-autor da proposta de criação destes órgãos ao nível municipal. Crê que para além do projecto vida e de outros organismos virados para a questão da toxicodependência, com a designação destes cinco cidadãos nomeados pelo Sr. Presidente da Câmara, há em Coimbra a vantagem de ter um dos melhores Centros Regionais de Alcoologia do País. Não sendo o problema do alcoolismo inferior ao da droga, em seu entendimento haveria grande vantagem em o serviço que funciona no Sobral Cid, que tem competência técnica e prestígio nacional reconhecidos, poder integrar o Conselho Municipal de Segurança. Quanto aos Presidentes das Juntas de Freguesia, crê que os mesmos deveriam ser eleitos e não designados pela Assembleia Municipal.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro manifestou-se a favor da criação deste Conselho, até porque ele decorre da aplicação da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho. Fez alusão ainda a uma das propostas apresentadas pelo Srs. Vereadores do Partido Social Democrata aquando do Orçamento e Plano de Actividades, que foi a criação de um gabinete de combate à exclusão social e pobreza, a qual é absorvida por este Conselho Municipal de Segurança.

O Sr. Vereador João Pardal referiu a importância da criação deste Conselho, fundamental para o Município de Coimbra. Espera que a sua constituição não seja uma mera formalização e que após a tomada de posse dos respectivos membros os cidadãos possam começar a ver os proveitos da criação do referido Conselho.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º.1528 /99 (22/02/99):

- **Aprovar o “Regulamento do Conselho Municipal de Segurança”, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

- **Submeter o processo a deliberação da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS PELA CONCESSÃO DE LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – PROPOSTA.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada ao Executivo a proposta do “Regulamento de Taxas Pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais” que contempla um conjunto de normas que disciplinam a liquidação das taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços pela Câmara Municipal de Coimbra.

Antes de iniciar a sua intervenção o Sr. Vereador Francisco Rodeiro fez algumas considerações sobre o pouco tempo concedido para analisar a documentação relativa à ordem do dia que incluía proposta de regulamento das taxas sobre licenças e prestação de serviços e sobre taxas e cedências relativas à Administração Urbanística. Disse ainda que iria votar favoravelmente o documento em análise, mas gostaria, no entanto, que fossem tidas em consideração algumas questões relacionadas com estacionamento e aparcamento de veículos. Concretamente, manifestou o seu desacordo pelo pagamento da importância de trinta mil escudos pelo cartão de residente em zonas cujo controle do estacionamento é feito por parcómetros. Advogou ainda a eliminação do pagamento da taxa de estacionamento aos sábados entre as 10 e as 14 horas como forma de dinamização do comércio da Baixa.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que existem alguns avanços na metodologia com a separação das taxas de Administração Urbanística, mas crê que ainda há problemas que ainda não estão bem resolvidos, nomeadamente os relacionados com publicidade que continuam a ter tratamento em sede do regulamento de taxas gerais e tratamento em sede de Administração Urbanística. Fez ainda algumas considerações sobre o articulado de alguns artigos, uma vez que não concorda com as percentagens de aumento e redução que estão estabelecidas, pelo que considera que o Regulamento não está em condições de ser aprovado.

Sobre a intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro, o Sr. Vereador João Silva sublinhou que o documento que foi hoje apresentado em termos finais foi colocado à apreciação do Executivo em Novembro do ano transacto tendo a Câmara Municipal deliberado em 02/11/98, submeter o mesmo a discussão pública, ainda que tal procedimento não fosse obrigatório. Informou também que distribuiu um exemplar a todos os Departamentos da Câmara e Juntas de Freguesia a fim de se pronunciarem. Não recebeu qualquer contributo à excepção da Junta de Freguesia de Ceira, mas para a área de Administração Urbanística. Desta forma, o tempo decorrido entre a deliberação da Câmara Municipal e a presente data, em sua opinião, foi tempo suficiente para que os Srs. Vereadores pudessem verificar os valores estabelecidos no presente Regulamento, para que o mesmo fosse discutido com lisura e transparência. Disse ainda que a presente tabela, na sua generalidade não é alterada há cerca de sete anos e que os valores apontados pelo Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, são valores que continuam abaixo dos custos reais. Quanto ao regulamento de publicidade o mesmo encontra-se em fase terminal e em breve será entregue ao Sr. Presidente.

Em resposta ao Sr. Vereador Francisco Rodeiro, acerca do estacionamento e aparcamento de veículos, o Sr. Presidente disse que se encontra em preparação pelos serviços a chamada “Zona Azul” que irá fixar o zonamento e determinar as áreas em que o mesmo seja gratuito ou penalizado. Informou ainda que é indispensável promover a rotatividade dos lugares disponíveis para estacionamento para que haja um maior afluxo e também por existirem “actividades marginalizantes” de arrumadores, que é necessário pôr cobro. Referiu ainda o caso de estacionamento abusivo na zona da Universidade e sobre o qual a Câmara Municipal de Coimbra tem vindo a negociar com a mesma medidas mais drásticas.

O Sr. Vereador João Pardal relativamente à “Zona Azul” referida pelo Sr. Presidente, referiu que a melhoria só será parcial em termos de estacionamento porque em Coimbra cada vez mais os cidadãos utilizam o automóvel em detrimento dos transportes colectivos. A par com o ordenamento das zonas de estacionamento, o mesmo deve ser acompanhado de mais espaços de estacionamento.

O Sr. Vereador Henrique Fernandes referiu que a questão do estacionamento não pode ser tratada em sede de Tabela de Taxas. A questão da política global de mobilidade está a ser articulada nos diversos serviços da Câmara Municipal, designadamente, Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, Divisão de Recuperação do centro Histórico, Divisão de Trânsito e Departamento de Obras Municipais. Quanto à tabela em si, o seu articulado é coerente e defensável, pelo que pensa que ela deve ser votada favoravelmente.

A Sr.ª Vereadora Teresa Portugal referiu que se trata de um documento consistente, com uma actualização razoável e de grande acolhimento a todas as necessidades dos munícipes e aos serviços que são prestados. A metodologia adoptada a sua elaboração teve em conta experiências que demonstraram a necessidade da actualização desta tabela.

O Sr. Vereador Jorge Lemos disse que este era um documento racional e que relativamente à área de desporto, os aumentos das taxas ainda estão abaixo da média.

Posto isto o Sr. Presidente colocou à votação o documento em apreciação, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º1529 /99 (22/02/99):

- **Aprovar o “Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais”, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Submeter o processo a deliberação da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador José António Ribeiro.

I.5. REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE TAXAS E CEDÊNCIAS RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA – PROPOSTA.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o Regulamento sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, tendo o mesmo sido colocado à análise e discussão do Srs. Vereadores.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que este é um documento importante que contende com toda a filosofia em matéria de planeamento e gestão urbanística do município. Referiu ainda que alguns artigos do projecto em apreciação, nomeadamente, os art.ºs. 9.º e 10.º,(relativos a taxas a pagar pela realização de infra-estruturas urbanísticas e cedência de terrenos) contêm normas que em seu entendimento são ilegais e, até, inconstitucionais como resultado da não ratificação pelo Governo de algumas normas do Plano Director Municipal. Disse ainda que confrontando as taxas de 1992 com as actuais, se verifica uma redução das mesmas, o que, em sua opinião, é positivo e aceitável. Todavia a Câmara Municipal, ao diminuir as receitas ver-se-á obrigada a procurar outras fontes de financiamento. É nesse sentido que considera a Câmara Municipal ao exigir do promotor a cedência de 70% da área bruta do terreno a lotear, como principal especulador imobiliário pois vai vender os terrenos do seu domínio privado a preços exorbitantes, contribuindo para que Coimbra seja dos pontos do País onde a habitação é mais cara. Relativamente às taxas constantes do art.º. 22.º. sobre a emissão de licenças de construção de postos de abastecimento de combustíveis, em sua opinião as mesmas deveriam ser mais elevadas. Quanto às medidas de isenção propostas no mesmo documento, as mesmas são de aplaudir.

Sobre este assunto e em resposta ao Sr. Vereador Francisco Rodeiro, o Sr. Vereador João Silva referiu que o procedimento utilizado para os regulamentos das tabelas de taxas foi igual para ambos. Quanto ao que está a ser discutido no momento, foi sujeito a inquérito público, nos termos da Lei, e distribuído a todas as Juntas de Freguesia e a cerca de trinta empresários da construção civil, promotores e projectistas, tendo-se apenas pronunciado a Junta de Freguesia de Ceira sobre o custo de terreno pela especificidade orográfica da mesma. Relativamente aos art.º 9º e 10º disse estarem de acordo com o que está estabelecido no Plano Director Municipal. Pensa que não existe qualquer tipo de inconstitucionalidade, podendo o Sr. Vereador verificar através do decreto-lei que foi promulgado e publicado pelo Governo do Partido Social Democrata, todos os pontos que não foram rectificadas, nomeadamente o art.º 62 e 64.º, bem como o Plano Director Municipal e o preâmbulo do “Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística”.

Finalizando referiu que o documento apresentado é um bom instrumento de trabalho, com significativos avanços tendo em consideração a introdução de factos de justiça relativamente às taxas a pagar, e a inclusão de aspectos que estavam omissos na tabela anterior tendo em conta legislação posteriormente aprovada, tudo isto conjugado com a intervenção que vem sendo feita no sentido de uma maior celeridade processual.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1530 /99 (22/02/99):

- **Aprovar o “Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística”, o qual dada a sua extensão, fica apenso à acta fazendo parte integrante da mesma.**
- **Submeter o processo a deliberação da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e votaram contra os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “Considerarei chocante que se argumente com o decurso do prazo – 7 anos sobre o anterior regulamento; para aumentar as taxas de serviços prestados aos munícipes e, em contraste total com estas linhas de argumentação, passados os mesmos sete anos se reduzam as taxas pelas infra-estruturas urbanísticas aplicáveis aos loteamentos sem sequer fundamentar ou responder a esta questão. Para além de não intervir no preço do solo e da habitação em Coimbra através de outros meios porque me tenho batido, a Câmara cria agora maiores facilidades aos loteadores, em prejuízos das receitas próprias do Município.”

Justificação de Voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: “Dou por reproduzidas as razões que invoquei durante a apreciação do projecto”.

Neste momento retomou os trabalhos os Sr. Vereador José António Ribeiro.

I.6. OBRAS DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO NO CENTRO HISTÓRICO – ISENÇÃO DE TAXAS.

Para o assunto acima mencionado foi apresentada a seguinte proposta pelo Sr. Vereador João Silva:

“Uma das propostas urbanísticas da maior importância é a que se refere à necessidade de uma intervenção sistemática na recuperação e conservação dos edifícios situados no Centro Histórico da Cidade.

Para além dos mecanismos e importantes programas de apoio que têm vindo a ser definidos para esta área da cidade, importa considerar a criação de todas as condições práticas que possam facilitar as iniciativas de recuperação e conservação dos referidos imóveis por parte dos seus proprietários.

Neste sentido, e como sinal incentivador para atingir esses objectivos, neste começo de um novo milénio, em que desejamos uma Coimbra cada vez mais bonita e com acrescida qualidade de vida, proponho que:

A partir da data de entrada em vigor do novo “Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística” e até 31 de Dezembro de 2000 fiquem isentas de pagamento das taxas previstas no n.º1 e 2 do art.º 16 do Regulamento, as obras de conservação, recuperação ou remodelação a realizar em edifícios localizados nas áreas de grau de protecção I e grau de protecção II do Centro Histórico de Coimbra, tal como se encontram definidas no art.º 56 do Regulamento do Plano Director Municipal e delimitadas no anexo II ao mesmo Regulamento.”

Face ao exposto e após análise do assunto, o executivo deliberou:

Deliberação n.º1531 /99 (22/02/99):

- **Isentar de pagamento, a partir da data de entrada em vigor do novo “Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística” e até 31 de Dezembro de 2000, as taxas previstas no n.º1 e 2 do art.º 16 do Regulamento, relativas às obras de conservação, recuperação ou remodelação a realizar em edifícios localizados nas áreas de grau de protecção I e grau de protecção II do Centro Histórico de Coimbra, tal como se encontram definidas no art.º 56 do Regulamento do Plano Director Municipal e delimitadas no anexo II ao mesmo Regulamento.**
- **Submeter o processo a deliberação da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II- DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO

II.1. UNIVERSO URBANÍSTICO PORTUGUÊS – COLÓQUIO INTERNACIONAL.

O Sr. Prof. Doutor Romero Magalhães, na qualidade de Presidente da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, solicitou a colaboração da Autarquia para a realização do Congresso Internacional que terá lugar na Universidade de Coimbra nos dias 2 e 6 de Março de 1999 no âmbito do projecto denominado “A Cidade como Civilização” – Universo Urbanístico Português – 1415-1822, cuja primeira fase decorreu no ano de 1997 e resultou em cinco reuniões regionais – Belém, Brasília, Colónia do Sacramento, Arrábida e Goa, tendo participado investigadores dedicados ao tema das cidades do universo português.

Com base na informação n.º 43 de 17/02/99 da Divisão de Relações Públicas e Protocolo e dada a relevância do evento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1532/99 (22/02/99):

- **Apoiar a iniciativa, concedendo os seguintes apoios:**

- Duzentos livros Urbanismo Anos 90, aos arquitectos, geográficos e historiadores;
- Pôr-de-Sol no dia 03 de Março de 1999 a cerca de 120 participantes, nos Claustros da Igreja de Santa Cruz, adjudicado, por ajuste directo, à Banquetar – Serviços de Hotelaria, Lda, no valor estimado de trezentos e sessenta mil escudos, nos termos da alínea d) do art.º 32, do Decreto-Lei 55/95, de 29 de Março.
- Pagamento as horas extraordinárias aos funcionários a indigitar, bem como o pagamento ao Serviço de Vigilância dos Claustros no valor total de trinta mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - ECONOMIA E FINANÇAS

III.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 22 de Fevereiro de 1999, pelo qual o Executivo tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 2.446.748.272\$40 (dois mil milhões quatrocentos e quarenta e seis milhões setecentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e dois escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 159.224.588\$40 (cento e cinquenta e nove milhões duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e oito escudos e quarenta centavos).

III.2. REALIZAÇÃO DA EXPOVITA 99 – COIMBRA CAPITAL DA SAÚDE:

- a) Procedimento por Negociação de Aquisição de Serviços.

Para o assunto acima mencionado foi elaborada pela Divisão de Aprovisionamento a informação n.º 248 de 17/02/99, cujo teor se transcreve:

“Foi aprovada a candidatura da Câmara Municipal de Coimbra ao Procentro - subprograma C1, relativa ao projecto “Expovita 99 - Coimbra Capital da Saúde”.

Importa assim, desencadear o procedimento necessário à escolha da entidade que organize o certame, sendo o valor da prestação de serviços estimada em 26.100 contos (130.186,25 euros) acrescido de IVA.

Dada a especificidade da iniciativa, torna-se difícil fixar prévia e globalmente um preço para a prestação dos serviços envolvidos através da apresentação de proposta num procedimento como o concurso público. De facto, numa situação como a presente e com vista a definir com pormenor o pretendido, bem como esclarecer aspectos das propostas que naturalmente serão complexas, o procedimento mais indicado é o da negociação.

O actual regime de contratação pública, constante do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, permite o recurso ao procedimento por negociação (com publicação prévia de anúncio), independentemente do valor [art. 35º, nº 1, alínea b)].

Desta forma, propomos o seguinte:

1. Realizar um procedimento por negociação (com publicação prévia de anúncio), ao abrigo do disposto no art. 35º, nº 1, alínea b) , do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março.
2. Considerar este procedimento com carácter urgente, por forma a preparar com a necessária antecedência a iniciativa, de grande impacto e importância para a cidade.
3. Aprovar os documentos base do procedimento (caderno de encargos e programa do procedimento).
4. Constituir a Comissão de Negociação pelo Director do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, Dr. Vasco Costa, o Director do Departamento de Administração Urbanística, Engº Zeferino Ferreira, e o Técnico Superior, Dr. António Carvalho.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1533 /99 (22/02/99):

- **Realizar um procedimento por negociação (com publicação prévia de anúncio), ao abrigo do disposto no art. 35º, nº 1, alínea b) , do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, com carácter urgente por forma a preparar com a necessária antecedência a iniciativa, de grande impacto e importância para a cidade e aprovar os respectivos Caderno de Encargos e Programa do Procedimento.**

- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Negociação: Dr. Vasco Pereira da Costa, Director do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, Engº Fernando Zeferino Ferreira, Director do Departamento de Administração Urbanística, e Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª Classe.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

b) Concurso Público para Aquisição de Tenda.

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 249 de 19/02/99 pela Divisão de Aprovisionamento que a seguir se transcreve:

“Foi aprovada a candidatura da Câmara Municipal de Coimbra ao Procentro - subprograma C1, relativa ao projecto “Expovita 99 - Coimbra Capital da Saúde”.

Um dos componentes do projecto é a aquisição de uma tenda para albergar as acções/exposições que o organizador da iniciativa proponha.

Dado que o valor estimado da aquisição é de 25.640 contos (127.891,78 euros) acrescido de IVA, propomos o seguinte:

1. Realizar um concurso público, ao abrigo do disposto no art. 32º, nº 1, alínea a) , do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março.
2. Aprovar os documentos base do procedimento (caderno de encargos e programa do concurso).
3. Constituir a Comissão de Abertura de Propostas por três elementos da Divisão de Aprovisionamento, a saber, Dr. Martins de Oliveira, Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª, D. Ana Maria Pereira, Chefe de Secção, como membros efectivos, e D. Arminda Antunes, Chefe de Secção, D. Virgínia Silva, 1º Oficial, como membros suplentes.
4. Constituir a Comissão de Análise de Propostas pelo Director do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, Dr. Vasco Costa, a Arqtª Teresa Freitas, e o Técnico Superior, Dr. António Carvalho.”

Relativamente a este processo, o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro exprimiu o seu total desacordo, a uma total permanente cobertura do Jardim da Sereia, espaço nobre que, em sua opinião, não comporta qualquer cobertura.

A Sr.ª Vereadora Teresa Portugal, sobre este assunto, informou que é preocupação da Câmara Municipal encontrar no mercado o que de melhor se enquadrar e que esteticamente beneficie o local e que corresponda aos fins em causa.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1534 /99 (22/02/99):

- **Abrir concurso público para aquisição de uma tenda para albergar as acções/exposições, ao abrigo do disposto no art. 32º, nº 1, alínea a) , do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, aprovando para o efeito os respectivos caderno de encargos e programa de concurso.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Dr. Martins de Oliveira, Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª, D. Ana Maria Pereira, Chefe de Secção, como membros efectivos, e D. Arminda Antunes, Chefe de Secção, D. Virgínia Silva, 1º Oficial, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Dr. Vasco Pereira da Costa, Director do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, Arqtª Teresa Freitas, e Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª Classe.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

III.3. CLIMATIZAÇÃO AMBIENTE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO – CONCURSO PÚBLICO.

Sobre o assunto acima mencionado a Divisão de Aprovisionamento elaborou a informação n.º 208 de 18/02/99, que a seguir se transcreve:

“A Divisão de Equipamento Electro-Mecânico solicitou que fosse desencadeado o procedimento necessário ao fornecimento e montagem de equipamento visando a climatização ambiente do edifício dos Paços do Município. Esta despesa encontra-se prevista no Plano de Actividades (acção 05.06.03.05.) e no orçamento (14./09.03.01.).

Uma vez que o montante previsto da despesa ascende a 25.650 contos (127.941,66 euros) acrescido de IVA, propomos o seguinte:

1. Realizar um concurso público, ao abrigo do disposto no art. 32º, nº 1, alínea a), do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março.
2. Aprovar os documentos base do concurso (caderno de encargos e programa de concurso), em anexo.
3. Constituir a Comissão de Abertura de Propostas por três elementos da Divisão de Aproveitamento, a saber, Dr. Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Aproveitamento, Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª, D. Ana Maria Pereira, Chefe de Secção, como membros efectivos, e D. Arminda Antunes, Chefe de Secção, D. Virgínia Silva, 1º Oficial, como membros suplentes.
4. Constituir a Comissão de Análise de Propostas pelo Chefe da Divisão de Equipamento Electro-Mecânico, Engº Valdemar Rosas, Engº Técnico Santos Costa, e o Técnico Superior, Dr. António Carvalho.”

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1535 /99 (22/02/99):

- **Abrir concurso público, ao abrigo do disposto no art. 32º, nº 1, alínea a), do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, aprovando para o efeito os respectivos caderno de encargos e programa de concurso.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Dr. Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Aproveitamento, Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª, D. Ana Maria Pereira, Chefe de Secção, como membros efectivos, e D. Arminda Antunes, Chefe de Secção, D. Virgínia Silva, 1º Oficial, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise de Propostas: Engº Valdemar Rosas, Chefe da Divisão de Equipamento Electro-Mecânico, Engº Técnico Santos Costa, e Dr. António Carvalho, Técnico Superior.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. PEDIDO DE SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO/SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.

Para o assunto em epígrafe o Departamento Financeiro elaborou a informação n.º 9 de 12/02/99, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência do despacho do Exmo. Sr. Vereador Dr. João Silva de 99/02/10, exarado no ofício n.º 534 de 99/02/08 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (S.M.T.U.C.), n/ registo de entrada 5334 de 99/02/08, em que é solicitada a transferência de um subsídio à exploração no valor de 36.000.000\$00 (trinta e seis milhões de escudos), em anexo, cumpre informar o seguinte:

1. Conforme previsto no Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 1999 da Câmara Municipal, encontram-se previstas verbas a transferir para os S.M.T.U.C. no montante de 276.600 contos, respectivamente nos códigos (05.01.01.01 -Compensação no Custo Social dos Transportes e 05.01.03.02.02 -Transferências Correntes/S.M.T.U.C.). Estas verbas tem como objectivo, fazer face a necessidades decorrentes da exploração dos Serviços Municipalizados(anexo o Balancete do Plano à data de 12/02/99).

2. O Regulamento de Execução Orçamental para 1999 estabelece no art. 21º do Capítulo III, o seguinte:

“O processamento das transferências para os SMASC e SMTUC, previstas no Plano de Actividades da Câmara, respeitante a subsídios à exploração será efectuado mediante apresentação de relatórios financeiros justificativos do referido processamento”.

3. O Conselho de Administração dos SMTUC deliberou aprovar e enviar à Câmara Municipal, o pedido de subsídio à exploração no montante de 36.000 contos, em virtude de um défice de tesouraria previsto para o mês de Fevereiro de 35.956.766\$40 (trinta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis escudos e quarenta centavos), conforme Orçamento de Tesouraria e anexo e cópia autenticada do Boletim de Tesouraria do dia 99/02/01.

Nestes termos, submeto à consideração superior a seguinte proposta:

- Aprovar a transferência corrente e consequente processamento para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no valor de 36.000.000\$00 (trinta e seis milhões de escudos), por conta das acções previstas no Plano de Actividades para o ano de 1999, aprovado pela Câmara em 14 de Dezembro de 1998.

- Transferências Correntes

Compensação no Custo Social dos Transportes 36.000.000\$00”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1536 /99 (22/02/99):

- **Aprovar a transferência corrente e consequente processamento para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no valor trinta e seis milhões de escudos, por conta das acções previstas no Plano de Actividades para o ano de 1999.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

IV - NOTARIADO E PATRIMÓNIO

IV.1. CEDÊNCIA DE TERRENO NA QUINTA D. JOÃO – CENTRO DISTRITAL DE ESTÁGIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado à Câmara Municipal o processo relativo à cedência de um terreno para o Centro Distrital da Ordem dos Advogados, o qual já foi objecto de um protocolo assinado em 3 de Janeiro de 1996, segundo o qual a Câmara Municipal prometia constituir a favor da Ordem dos Advogados o direito de superfície sobre uma parcela de terreno situado na Quinta D. João. Atendendo a que o Conselho Distrital de Coimbra necessita de recorrer a financiamento através de crédito de instituição bancária de modo a permitir uma construção de relevo, solicitou que o terreno lhe seja doado em propriedade plena e efectiva.

Pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro foi referido que esta cedência em propriedade plena pode constituir um precedente, uma vez que nas mesmas circunstâncias podem estar outras instituições que poderão com projectos interessantes e que possam beneficiar a cidade, solicitar terreno para os mesmos objectivos.

Após a análise do assunto e nos termos da informação n.º.17/99 do Departamento de Notariado e Património, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1537/99 (22/02/99):

- **Aprovar a cedência gratuita (em propriedade plena) à Ordem dos Advogados, de um terreno situado na Quinta D. João destinado à construção de um Centro de Estágio da Ordem dos Advogados, com a área de 1 024 m2 (mil e vinte e quatro metros quadrados), a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º.440/280990, com o artigo matricial n.º 2377 da freguesia da Sé Nova. A referida parcela confronta de Norte, Nascente e Poente com a parte restante do prédio mãe donde vai ser destacada e do Sul com terrenos do domínio público.**
- **Aprovar o valor atribuído de 13 500\$00 por metro quadrado, correspondendo ao terreno em causa o valor global de 13 824 000\$00 (treze milhões oitocentos e vinte e quatro mil escudos).**
- **Manter as condições do protocolo assinado em 3 de Janeiro de 1996, nomeadamente o cumprimento da cláusula 3ª. (mediante a qual a respectiva escritura será celebrada, após a sua aprovação, pela Câmara, do pedido de licenciamento de construção a erigir na citada parcela, devendo para o efeito a Ordem dos Advogados apresentar à autarquia, no prazo de 180 dias, contado a partir da data do referido protocolo, o competente projecto de arquitectura), os prazos de construção e cláusula de reversão.**
- **Remeter o processo à Assembleia Municipal para aprovação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Francisco Rodeiro

V - PLANEAMENTO

V.1. REFORMULAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PÓLO III – PÓLO DAS CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA/ZONAMENTO.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo relativo à Reformulação do Plano de Pormenor do Polo III das Ciências da Saúde da Universidade de Coimbra/Zonamento, o qual corresponde à 1ª. fase do trabalho de elaboração do Plano de Pormenor do Polo das Ciências da Saúde – Polo III da Universidade de Coimbra.

Após análise do assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1538 /99 (22/02/99):

- **Tomar conhecimento e enviar o processo à Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. LIGAÇÃO DA EN 1 (IC2)/ PONTE EUROPA.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado à Câmara Municipal o processo relativo à construção da Ponte Europa e do trabalho que desenvolveu em cumprimento do mandato especial conferido pelas deliberações da Câmara Municipal de 2/12/96 e 27/7/98 e da Assembleia Municipal de 10/12/98. Sobre o mesmo o Sr. Presidente referiu que ele vem dar concretização ao protocolo celebrado com a Junta Autónoma de Estradas e que a localização da Ponte Europa é importante pela articulação que estabelece com a rede viária nacional, regional e local, em especial entre a EN 17 e o IC2 e com a circular Externa de Coimbra (troço IC3). Do ponto de vista do sistema viário (regional e urbano) manifesta-se urgente a contenção da pressão automóvel sobre a Baixa de Cidade e a entrada em serviço de novas infra-estruturas definidas no PRN 2000. Assim referiu que:

a) Sobre o ante-projecto da PONTE EUROPA, entende que a Câmara Municipal deve aprovar a solução escolhida, que merece ser enaltecida também como obra de arte marcante pela qualidade estética e funcionalidade adoptada para a circulação rodoviária e pedonal, o que justifica a felicitação da Câmara Municipal à Junta Autónoma de Estradas.

b) Sobre o ante-projecto do NÓ DE ACESSO DA MARGEM ESQUERDA (Lages), entende que a Câmara Municipal deve aprovar a solução escolhida e a sua implantação. Neste âmbito a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território (A.P.O.T.) elaborou em 04/02/99 e sobre a ligação da EN 1 (IC2) à Ponte Europa, o seguinte parecer técnico:

“1. Tendo sido apresentado o projecto-base da ligação da EN1 (IC2) à Ponte Europa, e conforme N/ inf. n.º.322/98 de 98.09.18, concorda-se totalmente com a solução apresentada, valendo a pena realçar a sua simplicidade e facilidade de percepção pelos futuros utilizadores. Correspondendo a um projecto difícil que, pela cota a que irá funcionar, marcará a Cidade, parece ter sido encontrada uma boa solução, constituindo uma “plataforma” de entrada em Coimbra.

Propõe-se, pois, a aprovação do projecto-base, chamando-se a atenção para, apenas, dois aspectos:

- a necessidade da solução estrutural ser articulada com a que for adoptada para a ponte, por forma a que a obra seja “lida” como um todo;

- um pequeno ajuste no acesso ao Hotel D. Luís por forma a ficar já apontado o futuro acesso ao Alto de Santa Clara, previsto em PDM (desenho anexo).

2. Cabendo à Câmara a aquisição dos terrenos necessários à execução desta obra e porque, após contactos já estabelecidos com o Sr. Francisco Martins, não se afigurar possível um acordo no âmbito da futura urbanização do terreno, propõe-se (conforme N/ inf. n.º.322/98) o envio deste processo à Div. de Solos para que esta proceda à aquisição das parcelas assinaladas na planta anexa, se necessário recorrendo à declaração de utilidade pública de expropriação.

3. Relativamente às restantes propriedades que nesta Margem será necessário adquirir, propõe-se:

- concretizar acordo relativamente à propriedade B (Sr. Eng.º. Penha), que com o mesmo já começou a ser esboçado;

- solicitar cedência necessária (de pequena dimensão) ao Hotel D. Luís salientando que o presente projecto também os irá beneficiar;

- estabelecer contacto com vista à disponibilização dos terrenos ocupados pela Guarda Fiscal, ajustando os respectivos limites conforme desenho anexo.”

c) Sobre o ante-projecto do NÓ DE ACESSO DA MARGEM DIREITA (Boavista), entende que a Câmara Municipal deve aprovar na generalidade a solução apresentada, apesar de recomendar vivamente ajustamentos ao traçado proposto. Efectivamente, considerando o que é definido nos planos e projectos urbanos adoptados para aquela área da cidade e tendo presente a desejável articulação desta Câmara Municipal com a Universidade de Coimbra e com a Junta Autónoma de Estradas, destaca-se como importante assegurar em conformidade com o desenho elaborado pelo Arq.º Camilo Cortesão (autor do Plano de Pormenor do Vale das Flores/Pólo II):

- o acesso sem constrangimentos físicos e formais ao percurso pedonal do tabuleiro da Ponte bem como a fluidez de trânsito automóvel (quer local quer regional) como, aliás, é preconizado pela Junta Autónoma de Estradas;

- a continuidade entre as zonas verdes do Parque Litoral do Mondego e do Vale das Flores estabelecendo os indispensáveis percursos pedonais;

- a qualidade dos arruamentos e passeios pedonais conexos com o empreendimento da Ponte;

- a relação coerente de eixos vários com o tecido urbano e as zonas verdes em que se enquadram.

Disse ainda o Sr. Presidente que a solução preconizada no projecto da Junta Autónoma de Estradas em apreciação, baseada numa rotunda de três braços, compromete os objectivos enunciados, na medida em que:

- a) Atribui importância semelhante aos diferentes ramos de acesso à rotunda, pelo que a ligação da Avenida Vale das Flores à Ponte, fica penalizada pela giração desnecessária na rotunda;
- b) não demonstra a forma como resolve o acesso aos equipamentos existentes – Bombeiros, Escolas, etc. – mas induz, desde já que essas ligações irão exigir soluções posteriores, como por exemplo semaforização de acessos lote a lote, susceptíveis de constituir o golpe final na função de atravessamento que a Avenida Vale das Flores tem a desempenhar. Disse ainda que não será o diâmetro da rotunda nem o número de vias da circulação giratória, por maior ou numerosas que sejam, a tornar adequada o problema uma solução-tipo - a de rotunda – cujas virtualidades de pouco adiantam ao caso específico (não se está perante um cruzamento de eixos de importância equivalente, com grande peso nas mudanças de direcção ou inversão de sentido, ou com atravessamentos pedonais relevantes em diferentes direcções). Argumentos semelhantes desaconselham a rotunda proposta para o topo Norte da Av. da Boavista, que torna inconsequente o desenvolvimento e perfil estudados para essa Avenida até ao acesso com a futura Ponte da Lousã (Portela), passando por ligações ao Polo II da Universidade; acresce ainda que a dimensão das ligações locais que essa rotunda permite, quer para as urbanizações adjacentes quer para a ocupação ribeirinha de lazer que venha a ser considerada, não justificam o seu desenvolvimento transversal à Avenida.

Relativamente a este assunto intervieram todos os senhores vereadores. O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro fez questão de referir não ver nenhuma objecção à proposta que é apresentada pelo Sr. Engº Jorge Carvalho, (A.P.O.T.) mas que em relação ao conjunto não tinha condições nem informação suficiente para poder dar o seu acordo ao projecto apresentado. O sr. Vereador Francisco Rodeiro manifestou vontade de ver o projecto concretizado o mais depressa possível pelo que não tinha objecções a apresentar ao ante-projecto apresentado pelo Sr. Presidente, entendimento que foi reforçado por outros Vereadores que cuidadosamente fizeram a análise dos estudos e do projecto.

Posto isto e após análise dos Srs. Vereadores, o executivo deliberou:

Deliberação n.º1539 /99 (22/02/99):

- **Aprovar o ante-projecto da PONTE EUROPA, cuja solução apresentada merece ser enaltecida também como obra de arte marcante pela qualidade estética e funcionalidade adoptada para a circulação rodoviária e pedonal, o que justifica a felicitação da Câmara Municipal à Junta Autónoma de Estradas;**
- **Aprovar o ante-projecto do NÓ DE ACESSO DA MARGEM ESQUERDA (Lages), e a sua implantação;**
- **Aprovar o ante-projecto do NÓ DE ACESSO DA MARGEM DIREITA (Boavista), recomendando no entanto os ajustamentos ao traçado proposto. Considerando o que é definido nos planos e projectos urbanos adoptados para aquela área da cidade e tendo presente a desejável articulação desta Câmara Municipal com a Universidade de Coimbra e com a Junta Autónoma de Estradas, destaca-se como importante assegurar em conformidade com o desenho elaborado pelo Arq.º Camilo Cortesão (autor do Plano de Pormenor do Vale das Flores/PóloII):**
 - *o acesso sem constrangimentos físicos e formais ao percurso pedonal do tabuleiro da Ponte bem como a fluidez de trânsito automóvel (quer local quer regional) como, aliás, é preconizado pela Junta Autónoma de Estradas;*
 - *a continuidade entre as zonas verdes do Parque Litoral do Mondego e do Vale das Flores estabelecendo os indispensáveis percursos pedonais;*
 - *a qualidade dos arruamentos e passeios pedonais conexos com o empreendimento da Ponte;*
 - *a relação coerente de eixos vários com o tecido urbano e as zonas verdes em que se enquadram.*
- **Aprovar o desenvolvimento do processo de aquisição e se necessário de expropriação dos terrenos indispensáveis em cumprimento do protocolo Câmara Municipal de Coimbra/Junta Autónoma de Estradas, assinado em 01 de Março de 1997, depois de aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 02/12/96 e 10/12/96 respectivamente.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

V.3. MOVIMENTO PRÓ-AEROPORTO NA OTA – COMPARTICIPAÇÃO.

Relativamente ao assunto acima mencionado foi elaborada a informação n.º 59 de 19/02/99 pela Divisão de Planeamento Estratégico, que a seguir se transcreve:

“1. Identificação da pretensão

Pedido de subsídio por parte da “ADLEI - Associação para o Desenvolvimento de Leiria” no âmbito do Movimento Pró - Aeroporto na Ota para a realização de um estudo, já encomendado à “CEDRU - Centro de Estudos de

Desenvolvimento Regional”, com vista à localização do novo Aeroporto Internacional no contexto do desenvolvimento do território.

2. Análise

a) O Movimento Pró Ota foi fundado em reunião realizada no dia 20 de Fevereiro de 1998, no Centro Paulo VI, onde estiveram presentes vários deputados, autarcas e dirigentes associativos ligados à zona que compreende os distritos de Viseu, Castelo Branco, Coimbra, Leiria, Santarém e Lisboa.

O Movimento Pró - Aeroporto na Ota está sediado na sede da Região de Turismo Leiria/Fátima.

b) Em 3/07/98 estivemos, conforme Vosso Despacho n.º 656/98 de 2.07.98, presentes numa reunião da Comissão Pró - Aeroporto na Ota, cuja acta se anexa.

Em síntese as conclusões da referida reunião foram:

. encomendar à “CEDRU - Centro de Estudos de Desenvolvimento Regional” pelo valor de 20 650 cc + IVA um estudo técnico para fundamentar a localização no novo aeroporto internacional na Ota;

. angariar cerca de 30 000 cc para suportar as despesas com aquele estudo e com outras iniciativas contactando para o efeito a CCRC - possibilidade do estudo ser financiado pelo PROCENTRO - Governos Civis, Câmaras Municipais e Associações Empresariais e Empresas;

. considerar como razoável solicitar a cada Câmara Municipal (dos distritos de Lisboa, Santarém, Coimbra, Leiria e Castelo Branco) um montante de 300 cc para comparticipação no referido estudo;

. ficar a coordenação de todas as acções a cargo da Região de Turismo de Leiria.

c) Para a realização daquele estudo está já assegurada a comparticipação de 50 % pela CCR Centro através de uma candidatura ao Programa Operacional da Região Centro.

3. Parecer

Considerando que:

- a localização do novo aeroporto internacional na Ota, pela sua proximidade a Coimbra, irá potenciar o seu desenvolvimento sócio-económico, turístico e cultural;

- o Executivo Municipal deliberou em 23.03.98 manifestar ao Governo da República o seu apoio a que o futuro Aeroporto Internacional de Lisboa seja construído a norte do Rio Tejo, nomeadamente, na região da Ota;

propõe-se, participar na elaboração do estudo com o valor de 300 cc.

Este valor deverá ser cabimentado pela rubrica do Orçamento 11 04 05.”

Posto isto, o executivo deliberou:

Deliberação n.º 1540/99 (22/02/99):

- **Comparticipar na elaboração do estudo com o valor de trezentos mil escudos, nos termos da informação n.º 59 de 19/02/99 da Divisão de Planeamento Estratégico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 1999.

Ao abrigo dos artºs 31º e 32º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho, foi apresentada a 1ª Alteração ao Plano de Actividades para 1999, no valor total de trezentos mil trezentos e sessenta e quatro contos de reforços e sessenta e dois mil e duzentos e dez contos de anulações, a qual tem por objectivo municipal reforçar a dotação definida de vários projectos e acções do Plano de Actividades, em resultado da sua execução material e financeira.

Ao abrigo do mesmo diploma legal foi também apresentada a 1ª Alteração ao Orçamento para 1998, no valor total de trezentos e um mil novecentos e cinquenta e quatro contos, cujos reforços e anulações em Despesas Correntes são de cinquenta mil trezentos e setenta e quatro contos e em Despesas de Capital com os reforços e anulações de duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta contos.

No âmbito deste assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro sugeriu que numa próxima alteração orçamental fosse equacionada a transferência de verba para a Casa do Pessoal, uma vez que foi desbloqueado pela Assembleia da República as questões postas pelo Tribunal de Contas. O Sr. Presidente informou que o assunto ainda não estava resolvido, pois tinha baixado às Comissões.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 42, de 19/02/99, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1541 /99 (22/02/99):

- **Aprovar a 1ª Alteração do Plano de Actividades e Orçamento para 1999, a qual dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. PROCENTRO – SUBPROGRAMA B2 – NÓ DOS OLIVAIS – 2ª FASE E LIGAÇÃO À CIRCULAR EXTERNA.

Com base na informação n.º 24 de 02/0299 elaborada pela Divisão de Planeamento da Actividade Municipal e considerando o enquadramento legal referido e que as componentes do investimento aprovadas pela Unidade de Gestão do PROCENTRO/FEDER foram já totalmente executadas, tendo sido elaborados e homologados os respectivos autos de recepção provisória e que instruem o Relatório Final, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1542 /99 (22/02/99):

- **Aprovar o pedido de Pagamento Final e do Relatório Final do projecto “Nó dos Olivais – 2ª Fase e Ligação à Circular Externa”, a enviar ao Gabinete Técnico Local para encerramento do processo de cofinanciamento com o PROCENTRO/FEDER.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

VI.1. ARRANJO URBANO DO “BOTA ABAIXO” – VENDA DE DOIS LOTES EM HASTA PÚBLICA – REGULAMENTO.

O Sr. Presidente apresentou à Câmara Municipal o processo relativo à venda em hasta pública de dois lotes de terreno destinados ao Arranjo Urbano do “Bota Abaixo”, sobre o qual o Executivo já se pronunciou em 19/12/97, (deliberação n.º.7603/97). No entanto, depois de ouvido o Departamento Jurídico desta Câmara Municipal efectuaram-se alguns ajustamentos/reformulações ao regulamento de venda, pelo que colocou o processo à consideração dos Srs. Vereadores o processo.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que não se iria pronunciar sobre o projecto da obra da autoria do arquitecto Fernando Távora, com o qual está de acordo. A questão que iria levantar relacionava-se sim com a venda dos lotes pela Câmara Municipal, com a qual não concorda, uma vez que deste modo se está a contribuir para onerar o que venha ali a ser construído (habitação/escritórios). Em sua opinião, a Câmara Municipal em vez de alienar este importante património deveria sim constituir uma sociedade entrando com o capital que possuía e correspondente aos dois lotes em causa. Acrescentou ainda algumas preocupações pela construção do conjunto habitacional, pois não sabe se se vai construir habitação de luxo ou se se está a caminhar na direcção do objectivo de canalizar juventude para o Centro Histórico, com habitação a preços controlados.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que concorda com a necessidade de uma intervenção naquela zona. Não concorda, todavia, com o preço alto da base de licitação nos termos propostos, considerando que a Câmara Municipal, a actuar deste modo, é um dos principais elementos de especulação do concelho. Em sua opinião a Câmara Municipal deveria associar a este projecto diversas entidades, nomeadamente cooperativas de habitação.

O Sr. Presidente referiu ainda que aquela área da cidade é zona de aluvião, correndo alguns riscos, pelo que as empresas que ali forem operar terão que ter em conta a celeridade do processo. Participando a Câmara numa qualquer empresa a mesma fica de imediato sujeita às mesmas regras da Administração Pública.

Deliberação n.º 1543 /99 (22/02/99):

- **Aprovar a venda em hasta pública de dois lotes de terreno situados no Bota-Abaixo, nas condições do Regulamento que também se aprova, e que, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar. Votaram contra os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Parda, Cassiano Afonso e Jorge Gouveia Monteiro.

VI.2. JOSÉ MANUEL SALGADO BAPTISTA E OUTRA – PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES N.ºS 3033/98 E 279/99 DA DGU/N – REG.º 801/99.

Respeita o presente processo a uma exposição entregue pelo requerente que solicita a reapreciação do seu processo registado com o n.º 40539/98 e relativo ao projecto de arquitectura de uma moradia a construir na Freguesia de S. João do Campo. Alega o requerente que segundo o Plano Director Municipal as varandas não são consideradas para efeitos de área de construção, e que, no seu caso, as varandas servem exclusivamente para melhorar esteticamente a moradia e para sombrear determinados espaços.

Pelo Sr. Presidente foi referido que a construção em causa se encontra projectada numa zona de propriedade agrícola com cerca de doze mil m², e em que os serviços consideram que os alpendres/varandas projectadas são elementos que arquitectonicamente beneficiam quer a composição de arquitectura nos alçados, quer as condições de conforto e utilização da edificação, mas que são considerados para o cálculo da área bruta de construção, o que é contestado pelo requerente.

Pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro foi também referido tratar-se de uma moradia unifamiliar e que após ter consultado o Regulamento do Plano Director Municipal não encontrou nenhuma distinção entre alpendre e varanda e que iria nesse sentido, votar favoravelmente a aprovação do projecto em causa.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu não concordar com a aplicação desta metodologia caso a caso, porque devem existir vários processos já analisados e outros em tramitação que conheceram soluções idênticas à apresentada e que têm sido indeferidos.

Posto isto, o Sr. Presidente colocou à votação o assunto, após o que o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1544 /99 (22/02/99):

- **Aprovar o processo com o registo n.º 40539/98, nos termos da alínea a) do n.º 4 do art.º 61 do Regulamento do Plano Director Municipal.**
- **Encarregar o Departamento de Administração Urbanística, a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território e o Departamento Jurídico de elaborarem e apresentarem à Câmara Municipal um documento interpretativo da alínea i) do art.º3 do Regulamento do Plano Director Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto apresentada pelo Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “Votei contra por ter sido informado que a aplicação normal em casos como este é a que é contrária à pretensão/exposição dos requerentes; como consta aliás da informação técnica.”

Justificação de voto apresentada pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro: “Votei a favor da pretensão do requerente, tendo em conta que em nenhum instrumento urbanístico, nomeadamente no Plano Director Municipal se encontra qualquer definição do que seja um alpendre ou uma varanda, alínea i) do art.º 3 do Regulamento do Plano Director Municipal. Em face desse vazio, optei por votar favoravelmente uma vez que se trata de um projecto de moradia unifamiliar, que merece aplauso.”

Justificação de voto do Sr. Presidente: “Subscrevo a declaração de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro.”

VI.3. JOSÉ MARIA CALDEIRA CABRAL – AMPLIAÇÃO DO HOTEL QUINTA DAS LÁGRIMAS – REG.º 3381/99.

Relativamente ao pedido apresentado pelo requerente no sentido de ser informado sobre a viabilidade de ampliação do hotel da Quinta das Lágrimas, a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou em 03/02/99, a seguinte informação:

“ Na sequência do despacho do Director de Departamento do D.A.U., de 99/02/01, cumpre-nos informar o seguinte:
1- O Hotel da Q^a das Lágrimas constitui o designado “Sector B” do alvará de loteamento n.º 366, que define para este lote, uma A_b de construção máxima de 4 845 m².
2- Decorrente da análise do processo de licenciamento do Hotel referenciado, constata-se que está deferida uma A_b de construção global de 4 821 m².

3- Acresce referir que, a área existente do Palácio e suas dependências, não foi considerada na área bruta de construção ao promotor, para efeitos de loteamento da propriedade, por decisão camarária, tendo em conta o valor patrimonial e as obras de recuperação e remodelação do imóvel, então projectadas.

4- Conclusão

Assim, e neste contexto, propõe-se informar o requerente que a intenção de ampliar o hotel não tem enquadramento legal nos instrumentos de planeamento em vigor e aplicáveis, para além dos 4 845 m² de A_b de construção, o que resulta a possibilidade de ampliar, apenas, mais 24 m².”

O Director do Departamento de Administração Urbanística em 12/02/99 sobre a mesma informação exarou o seguinte parecer técnico:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte, no contexto do despacho de V. Exa. datado de 11 do corrente:

1- A pretensão apresenta-se formulada de forma muito esquemática, e não permite avaliar, com o rigor mínimo, a configuração da ocupação que se pretende, em termos de desenvolvimento físico e formal da mesma.

2- A análise prévia e expedita efectuada, está expressa na inf. n.º 01/99, subscrita pelo Chefe da Divisão, Eng.º Luís Leal. A anotação que exarei sobre a mesma, enuncia o contexto de trabalho a prosseguir eventualmente.

3- Sobre o conteúdo da referida anotação, entendo pertinente revelar os seguintes factos e aspectos:

- a Câmara Municipal apoiou a reabilitação e remodelação do palacete aceitando deduzindo a respectiva área de construção à área total a autorizar ao promotor, no processo da Urbanização da Quinta das Lágrimas;

- a importância do equipamento hoteleiro e de lazer e a extensão das áreas livres envolventes (enquadramento urbanístico e paisagístico), poderá justificar a ponderação por parte da C.M.C. do recurso às disposições regulamentares de excepção, previstas nas alíneas a) e b) do n.º5 do art.º 61 do Regulamento do Plano Director Municipal;

- tal corresponde a aceitar um acréscimo (até um valor máximo de 20%) à área bruta de construção permitida pelo Plano Director Municipal. Uma verificação expedita permite inferir que esta hipótese de trabalho poderá ser viável, caso se registe decisão da C.M.C. em conformidade;

- é indispensável conhecer com rigor a área de implantação da eventual ampliação física da unidade hoteleira, com vista a avaliar-se a sua compatibilidade com os valores urbanísticos, paisagísticos e naturais em presença, bem como com o património cultural existente;

- a pretensão está sujeita a parecer imperativo do IPPAR, mediante proposta devidamente instruída;

- a proposta deve ser apresentada sob a forma de pedido de Informação Prévia, instruída nos termos do Regime Jurídico de Licenciamento de Obras Particulares;

- a pretensão tem de ser conduzida em articulação com o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 366, a instruir dos termos do art.º 36 do Regime Jurídico das Operações de Loteamento Urbano e de Obras de Urbanização;

4- Conclusão

Reitera-se a proposta de que se informe o requerente nos termos da inf. n.º 01/99 da DGU/S, com o desenvolvimento enunciado na presente informação técnica.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1545/99 (22/02/99):

- **Informar o requerente nos termos da informação n.º 01/99 da Divisão de Gestão Urbanística Sul e considerar viável a hipótese de trabalho de aceitar um acréscimo da área bruta de construção permitida pelo Plano Director Municipal (até a um valor de 20%), nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

VI.4. TELHEIRAS VELHO, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO/GARANTIAS BANCÁRIAS – REG.º46619/98.

Sobre o assunto acima mencionado foi elaborada a informação n.º 230 de 03/02/99 pela Divisão de Gestão Urbanística Centro, sobre a qual o Director do Departamento de Administração Urbanística deu o seguinte parecer:

“Considerando as razões invocadas, as quais são pertinentes (e se confirmaram no local) proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente inf. n.º 230/99”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1546/99 (22/02/99):

- Deferir o pedido de prorrogação do prazo para execução dos trabalhos em falta por 90 dias.
- Dar conhecimento à entidade requerente, de que as garantias bancárias existentes, no valor de dez milhões quinhentos e sessenta e dois mil escudos, prestadas pelo Banco Comercial Português, como garantia dos trabalhos até à recepção definitiva das obras de urbanização, caducaram em dezassete de Fevereiro de 1999, pelo que deverão anexar-se novas garantias bancárias/caução, fixando-se para o efeito um prazo de 15 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. FUNDAÇÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL – ISENÇÃO DE TAXAS- REG.º 47572/99.

Relativamente ao pedido formulado pela Fundação Assistência Médica Internacional de isenção de taxas para uma construção de um edifício a levar a efeito na Rua Direita, o executivo deliberou, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 11/02/99:

Deliberação n.º 1547 /99 (22/02/99):

- Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento das obras e da futura utilização do edifício, ao abrigo do art.º 5.º, conjugado com o art.º 50. da Tabela de Taxas em vigor (Edital n.º.131/92, de 15 de Junho).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. UNIVERSIDADE DE COIMBRA – AMPLIAÇÃO DA FACULDADE DE ECONOMIA – AV.º DIAS DA SILVA – REG.º 47250/99.

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 195 de 28/01/99, pela Divisão de Gestão Urbanística Centro, sobre a qual o Director do Departamento de Administração Urbanística exarou o seguinte parecer técnico em 12/02/99:

“Tratando-se de um edifício respeitando a um equipamento escolar, e atendendo a que se trata de intervenção “pontual” (ampliação), proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido (e projecto) ao abrigo das excepções previstas no n.º 2 do art.º 37 e da alínea b) do n.º4 do art.º 61, ambos do Regulamento do Plano Director Municipal.”

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1548 /99 (22/02/99):

- Emitir parecer favorável à proposta de ampliação da Faculdade de Economia, ao abrigo das excepções previstas no n.º 2 do art.º 37 e da alínea b) do n.º4 do art.º 61, ambos do Regulamento do Plano Director Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII- OBRAS MUNICIPAIS

VII.1. PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E PASSEIOS – CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PASSEIOS NAS RUAS VITORINO NEMÉSIO E BRIGADEIRO CORREIA CARDOSO – DECISÃO FINAL.

Sobre este assunto a Divisão de Construção de Vias elaborou a informação n.º 129 de 18/02/99, cujo teor se transcreve:

“ A Câmara Municipal deliberou na sua Reunião de 04/01/99 adjudicar, em princípio, a empreitada mencionada em epígrafe à firma Asfabeira – Sociedade de Asfaltagem e Britagem das Beiras, Lda. pelo valor de 22.936.060\$00. Procedeu-se seguidamente à audiência dos interessados, traduzida pela informação às empresas concorrentes da intenção de adjudicação à firma referida, conforme os ofícios expedidos em 07/01/99.

Decorrido já o prazo legal de 10 dias úteis para as firmas concorrentes se pronunciarem e não tendo sido apresentada qualquer reclamação, propõe-se que a deliberação de 04/01/99 seja confirmada, adjudicando a empreitada “Pavimentação e Manutenção de Vias e Passeios – Construção e Remodelação de Passeios nas Ruas Vitorino Nemésio e Brigadeiro Correia Cardoso” à firma Asfabeira – Sociedade de Asfaltagem e Britagem das Beiras, Lda. pelo valor de

22.936.060\$00 (vinte e dois milhões novecentos e trinta e seis mil e sessenta escudos) mais IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 120 dias.

Esta obra encontra-se inscrita no P.A. 99 no código 04 03 01 02 com verba definida de 35.000.000\$00.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1549 /99 (22/02/99):

- **Adjudicar definitivamente a obra “Pavimentação e Manutenção de Vias e Passeios – Construção e Remodelação de Passeios nas Ruas Vitorino Nemésio e Brigadeiro Correia Cardoso” a Asfabeira – Sociedade de Asfaltagem e Britagem das Beiras, Lda. pelo valor de vinte e dois milhões novecentos e trinta e seis mil e sessenta escudos acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 120 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. MARCAÇÃO DE ESTRADAS NO CONCELHO DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto acima mencionado a Divisão Trânsito elaborou a informação n.º 56 de 10/02/99, que a seguir se transcreve:

“RELATÓRIO

1- Análise do processo

1.1 - Por proposta da Divisão de Trânsito, foi deliberado em reunião da C.M.C. de 98-09-28, a abertura do concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a empreitada de "Marcação de Estradas no Concelho de Coimbra".

Igualmente foram aprovados os documentos base do concurso, nomeadamente o Projecto, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos - Clausulas Gerais e Clausulas Especiais e bem assim aprovadas as Comissões de Abertura e a Comissão de Análise das Propostas.

1.2 - Em 98-12-07 realizou-se o acto público do concurso, tendo sido admitidas todas as propostas e admitida condicionalmente a proposta do concorrente Fernando L. Gaspar, conforme acta de 7/12/98, tendo-se dado dois dias para a apresentação do documento em falta. Apresentado este documento, no prazo estipulado, a Comissão de Abertura de Propostas reuniu-se novamente para verificação e análise deste documento, em catorze de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, tendo admitido também a proposta da firma Fernando L. Gaspar. Assim a Comissão de Abertura de Propostas elaborou uma segunda acta em 14/12/98, com a lista de concorrentes admitidos, conforme a seguir referenciado :

Concorrente	Preço global	Prazo	Obs
Construtora do Lena, S.A.	18.802.380\$00	365	Admitido
Tracevia-Sinalização,Segurança e Gestão de Tráfego, Ld ^a	35.150.450\$00	365	Admitido
Fernando L.Gaspar	33.641.900\$00	365	Admitido
Sinalmarca-Sinalização Rodoviária, Ld ^a	26.856.365\$00	365	Admitido

2 - Critérios de Apreciação das Propostas para Adjudicação

2.1 - De acordo com o ponto 18 do Programa de Concurso os critérios de apreciação das propostas era o seguinte:

-Preço global mais baixo.

2.2 - Assim, em 16/12/98 a Comissão de Análise das Propostas, nomeada por deliberação da Câmara de 28/09/98 procedeu à análise e verificação das propostas tendo ordenado para efeitos de adjudicação de princípio e da forma expressa no quadro seguinte, os concorrentes do concurso em apreço e de acordo com os critérios de adjudicação fixados no ponto 18 do Programa de Concurso.

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

Classif.	Concorrente	Preço Global
1º	Construtora do Lena,S.A.	18.802.380\$00
2º	Sinalmarca-Sinalização Rodoviária,Lda	26.856.365\$00
3º	Fernando L.Gaspar	33.641.900\$00
4º	Tracevia-Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfego	35.150.450\$00

3- Proposta de Decisão

Em reunião da Ex.ma Câmara por deliberação de 99/01/11, foi aprovada a seguinte proposta de decisão:

3.1.- Classificar as firmas concorrentes de acordo com o quadro atrás mencionado, aprovando em princípio a adjudicação da proposta da firma Construtora do Lena, S.A., pelo valor de dezoito milhões oitocentos e dois mil trezentos e oitenta escudos, mais I.V.A. (5%) à taxa legal e em vigor.

3.2.- Promover, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do Artigo 67º do Decreto-Lei n.º 55/95 de 29/3 conjugado com o n.º 1 e 2 do Artigo 100º do C.P.A., a audiência prévia escrita dos interessados, para no prazo de 10 dias se pronunciarem quanto a este projecto de decisão.

3.3 - O processo referente a este concurso poderá ser consultado na Divisão de Trânsito das 9h às 12h.

4- Adjudicação definitiva

Nos termos e de acordo os Artigos 100º e 101º do C.P.A., foi efectuada a audiência prévia escrita dos interessados, para no prazo de 10 dias se pronunciarem quanto a este projecto de decisão e respectivamente através dos seguintes officios:

Construtora do Lena, S.A.- officio n.º 00750 de 99/01/15

Sinalmarca - Sinalização rodoviária, Lda -officio n.º 00747 de 99/01/15

Fernando L. Gaspar - officio n.º 00749 de 99/01/15

Tracevia - Sinalização, Segurança e Gestão de tráfego - officio n.º 00748 de 99/01/15

Ultrapassado o prazo de 10 dias úteis, de acordo com o Artigo 72 do C.P.A. e não tendo havido reclamações, propõe-se superiormente a adjudicação definitiva da empreitada de “ Marcação de Estradas no Concelho de Coimbra” à firma Construtora do Lena, S.A., por ser esta a proposta mais vantajosa, pelo valor 18.802.380\$00 (dezoito milhões oitocentos e dois mil e trezentos e oitenta escudos) acrescido do IVA à taxa em vigor.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1550 /99 (22/02/99):

- **Adjudicar definitivamente a empreitada “ Marcação de Estradas no Concelho de Coimbra” a “Construtora do Lena, S.A.”, pelo valor dezoito milhões oitocentos e dois mil e trezentos e oitenta escudos, acrescido do IVA à taxa em vigor com o prazo de execução de 365 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE S. PAULO DE FRADES – RECEPÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 99 de 09/02/99 da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1551 /99 (22/02/99):

- **Homologar o auto de recepção definitiva.**
- **Libertar a garantia bancária n.º 02/1000012594 do Banco Português do Atlântico no valor de trezentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta e oito escudos.**
- **Restituir os depósitos de garantia, efectuados nos autos de medição de trabalhos contratuais, trabalhos a mais e revisão de preços no valor de quatrocentos e dezassete mil quatrocentos e oitenta e sete escudos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE TORRES DO MONDEGO – PROPOSTA DE DECISÃO.

Relativamente ao assunto acima mencionado foi elaborada a informação n.º 105 de 10/02/99 pela Divisão de Edifícios, cujo teor se transcreve:

“Introdução

Deliberou a Câmara Municipal na sua reunião de 14.12.98, aprovar a abertura de *Concurso Limitado* para a empreitada referida em epígrafe.

Dos elementos indicados no *Convite Circular*, destacam-se os seguintes:

- Preço base (s/ IVA) Esc. 9.527.000\$00
- Prazo de execução 150 dias
- Critério de adjudicação Preço mais baixo

Abertura das Propostas

Para este concurso foram convidadas oito empresas, tendo cinco apresentado proposta

O acto público do Concurso realizou-se na Reunião de Câmara no dia 8 de Fevereiro de 1999, tendo sido lavrada acta de tudo que ocorreu, a qual se encontra junto ao processo.

Face aos documentos exigidos no *Programa de Concurso* e *Caderno de Encargos*, todos os concorrentes se encontravam habilitados.

Abaixo se discriminam por ordem de classificação as empresas concorrentes e por ordem de registo de entrada na Câmara Municipal, após verificação das mesmas:

Concorrentes		Valor da Proposta (Escudos)	Prazo (Dias)	Varição ao Preço Base
1 ^a (4 ^a)	Construções Jacob Ferreira, Lda.	10.240.735\$00	150	(+) 7.5%
2 ^a (3 ^a)	Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.	10.761.701\$00	150	(+) 13.0%
3 ^a (5 ^a)	Bento & Bento, Lda.	11.360.803\$00*	150	(+) 19.2%
4 ^a (2 ^a)	Simões Pereira & C. ^a , Lda.	15.089.452\$00	150	(+) 58.4%
5 ^a (1 ^a)	Ventura & Pires, Lda.	15.108.090\$00	150	(+) 58.6%

* Proposta corrigida, devido à exclusão de três art.ºs da instalação eléctrica que se encontravam repetidos.

Face aos critérios de apreciação das propostas definidos no programa de concurso e nos termos do n.º 1 do art.º 118º do *Dec.-Lei n.º 405/93* a adjudicação será feita obrigatoriamente à proposta de mais baixo preço.

Adjudicação

Assim, face à análise de todas as propostas, verifica-se que a empresa Construções Jacob Ferreira, Lda se encontra nas condições legais e formais exigidas no *Programa de Concurso*, sendo assim, a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Nestes termos, propomos a adjudicação desta empreitada à empresa atrás referida, nos termos do *artº 97º* do *Dec.-Lei n.º 405/93*, pelo valor de Esc. 10.240.735\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 150 dias, devendo dar-se conhecimento da presente Proposta de Decisão nos termos do Código do Procedimento Administrativo (artº 100º e 101º), com as alterações introduzidas pelo *Dec.Lei n.º 6/96* de 31 de Janeiro, a todas as empresas concorrentes da presente intenção de adjudicação.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1552 /99 (22/02/99):

- Adjudicar em princípio a obra “Beneficiação e Conservação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Torres do Mondego” a “Construções Jacob Ferreira, Lda.” nos termos do *artº 97º* do *Dec.-Lei n.º 405/93*, pelo valor de dez milhões duzentos e quarenta mil setecentos e trinta e cinco escudos, acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 150 dias, devendo ser dado conhecimento a todos os concorrentes da presente Proposta de Decisão nos termos dos artºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pelo *Dec.Lei n.º 6/96*, de 31 de Janeiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. PONTE SOBRE O RIO RESMUNGÃO EM SOUSELAS – TRABALHOS A MAIS, IMPREVISTOS E A MENOS.

Para o assunto em epígrafe foi elaborada pela Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia a informação n.º 12 de 03/02/99, que a seguir se transcreve:

“1 - ANÁLISE

Iniciados os trabalhos respeitantes à empreitada referenciada em epígrafe verificou-se, que o terreno se mostrava pouco coeso, o que, obrigou ao aprofundamento significativo dos poços de fundação.

A profundidade prevista em projecto (2,50 m) por analogia com o estudo geológico realizado pela JAE, para local a jusante, veio a revelar-se insuficiente. Deste modo e como era sugerido na memória descritiva e, porque estava em causa a segurança e consequentemente o interesse público, introduziram-se correcções técnicas adequadas e configuradas na prática, pelo afundamento dos poços de fundação, de modo a garantir a estabilidade estrutural.

Por outro lado e uma vez que os muros laterais se encontravam fortemente degradados, foi necessário executar mais 8,40 m relativamente ao previsto em projecto.

De igual modo, se tornou ainda necessário proceder ao aterro por camadas de 0,20, incluindo compactação na área sob as lajes de acesso, situadas de cada um dos lados das estruturas.

As rectificações realizadas consubstanciaram-se, na prática, em trabalhos a mais, imprevistos e a menos, sequentes às medições efectuadas em obra pela fiscalização e abaixo discriminados:

1.1 - TRABALHOS A MAIS

Cap. I - Terraplanagens

Artº. 1.6 - Escavação em terreno de qualquer natureza, na abertura de poços de fundação, incluindo entivação, escoramento e transporte de materiais escavados a vazadouro - (m3).

- Medições Parciais

2x(1,15x1,15)x3,14x3,20 =	26,58
2x(1,44x1,44)x3,14x4 =	<u>52,08</u>
Total parcial	78,66
A deduzir (total da medição)	<u>25,45</u>
Total	53,21

Cap. II - Betões

Artº. 2.2 - Betão B25 e Aço 400N, incluindo cofragem e todos os trabalhos acessórios - (m3).

Artº. 2.2.1 - Pórtico

Padieira 1 x 7,10 x 7,80 x 0,40 =	22,15
Montantes 2 x 3,30 x 7,80 x 0,40 =	20,59
Esquadro 2 x 0,90 x 7,80 x 0,15 =	<u>2,11</u>
Total parcial	44,85
A deduzir (total da medição)	<u>41,11</u>
Total	3,74

Artº. 2.3 - Betão B25 e Aço 400N, incluindo cofragem e todos os trabalhos acessórios em fundações - (m3).

- Em poços (medição do artº. 1.6)
 53,21 |

Cap. III - Diversos

Artº. 3.6 - Execução dos muros de pedra laterais, com material aproveitado, incluindo execução de fundação em betão ciclópico - (ml).

Medição parcial	23,40
A deduzir (total da medição)	<u>15,00</u>
Total	8,40

1.2 - TRABALHOS IMPREVISTOS

- Execução de aterro por camadas de 0,20 m incluindo compactação e transporte (m3).

a) Sob as lajes

$$2 \times (0,50 \times 1,5) / 2 \times 0,80 \times 3,30 = \dots\dots\dots 52,80$$

b) Junto aos muros

$$2 \times (0,50 \times 1,5) / 2 \times 0,80 \times 3,30 = \dots\dots\dots 52,80$$

$$(0,50 + 1,5) / 2 \times 2,50 \times 24,76 = \dots\dots\dots \underline{61,90}$$

$$\text{Total} \dots\dots\dots 114,70$$

1.3 - TRABALHOS A MENOS

Cap. I - Terraplanagens

Artº. 1.4 - Escavação de vala em terreno de qualquer natureza para desvio do leito do rio e posterior refechamento da mesma - (m3).
 150,00 |

1.4 - VALOR DOS TRABALHOS A MAIS, IMPREVISTOS E A MENOS.

1.4.1 - TRABALHOS A MAIS

$$\text{Artº. 1.6 - } 53,21 \times 5.000\$00 = 266.050\$00$$

Art.º 2.2.1 - 3,74 x 65.000\$00 = 243.000\$00
 Art.º 2.3 - 53,21 x 50.000\$00 = 2.660.500\$00
 Art.º 3.6 - 8,40 x 50.000\$00 = 420.000\$00
 Total 3.589.5590\$00

1.4.2 - TRABALHOS IMPREVISTOS

Total 107,97 x 600\$00 = 64.782\$00

1.4.3 - TRABALHOS A MENOS

Art.º 1.4 - 150,00 x 1.000\$00 = 150.000\$00

1.5 - OBSERVAÇÕES

1.5.1 - Os trabalhos a mais e imprevistos, são resultantes das características do terreno e de imprecisão do projecto no qual se recomendava cautelarmente a introdução de correcções técnicas sempre que se mostrasse necessário.

1.5.2 - O preço acordado para os trabalhos imprevistos é corrente no mercado para espécies e trabalho daquela natureza e com aquele grau de dificuldade.

1.5.3 - O valor global dos trabalhos a mais e imprevistos correspondem a 42% da adjudicação (8.869.900\$00) que apesar de constituir um valor elevado em termos globais é no entanto inferior ao limite estabelecido no n.º 2 do art.º 26 do D.L. 405/93 de 10 de Dezembro, que enquadra juridicamente a empreitada.

1.5.4 - Esta obra foi incluída no Programa de Intervenção para Reabilitação da Rede Hidrográfica. A ponte contribuirá significativamente para o desenvolvimento urbano da Vila de Souselas, sendo necessário prever futuramente a pavimentação betuminosa da via que lhe dá acesso.

2 - CONCLUSÃO

Assim e em sequência propõe-se:

a) A aprovação dos trabalhos a mais, imprevistos e a menos nos montantes de (não incluindo IVA):

Trabalhos a Mais 3.589.550\$00

Trabalhos Imprevistos 64.782\$00

Trabalhos a Menos 150.000\$00

b) A prorrogação do prazo, por 25 dias correspondentes aos trabalhos a mais e imprevistos.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1553 /99 /22/02/99):

- **Aprovar os trabalhos a mais da obra no valor de três milhões quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta escudos, os trabalhos imprevistos no valor de sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois escudos e os trabalhos a menos no valor de cento e cinquenta mil escudos (a todos estes valores acresce o IVA à taxa legal).**
- **Conceder uma prorrogação do prazo da obra, por 25 dias, correspondente aos trabalhos a mais e imprevistos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE S. FRANCISCO (CENTRO DE CONGRESSOS) – ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS.

Para este assunto e com base na informação n.º 123 de 17/02/99 da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1554/99 (22/02/99):

- **Ratificar a alteração de um elemento da Comissão de Abertura das Propostas, passando esta a ter a seguinte constituição: Eng.º Ulisses Correia, Chefe de Divisão de Edifícios, Eng.º António Serra Constantino, Chefe da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, Dr.ª Rosa Batanete, Técnica Superior do Departamento Jurídico e D. Maria Judite Dias Cortesão, Chefe de Secção.**
- **Aprovar a acta de abertura das propostas, que dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.7. ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA ENVOLVENTE DA PONTE AÇUDE EM COIMBRA – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 970/98 (28/09/98).

Por lapso, na informação do Departamento de Obras Municipais que sustenta a deliberação da Câmara Municipal n.º 970/98, de 28 de Setembro, relativa à obra “Arranjo urbanístico da Zona Envolvente da Ponte Açude em Coimbra”, não foi incluído o IVA aplicável ao valor dos trabalhos aprovados.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1555 /99 (22/02/99):

- **Rectificar a deliberação da Câmara Municipal n.º 970/98, de 28 de Setembro, referente aos trabalhos aprovados na obra “Arranjo urbanístico da Zona Envolvente da Ponte Açude em Coimbra” passando o valor de catorze milhões setecentos e oitenta e oito mil e oitocentos escudos, a ser acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.8. EX – E.N. 111-1 – BENEFICIAÇÃO ENTRE CIDREIRA E COIMBRA/PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO/PAVIMENTO BETUMINOSO/AUTO DE VISTORIA PARCIAL.

Sobre o assunto acima mencionado foi elaborada a informação n.º 50 de 08/02/99 pela Divisão de Trânsito, cujo teor se transcreve:

“A obra acima mencionada foi adjudicada à empresa “CEOGA - Construção e Ambiente, S.A.” em 26/06/95, pelo valor de 394.254.576\$00, mais I.V.A., sendo o prazo de execução de 240 dias úteis.

A escritura realizou-se em 11/08/95, sendo o visto do Tribunal de Contas de 27/09/95. O Auto de Consignação é de 12/10/95.

A 18/12/95 suspenderam-se os trabalhos da empreitada por um período de 51 dias, devido às más condições climáticas que assolaram a região, impedindo, por isso a execução de escavações e aterros, tendo-se recommençado os trabalhos em 04/03/96 conforme aprovado em deliberação de 25/03/96.

De acordo com a informação da Divisão de Trânsito n.º 355/96 de 06/12/96, a Câmara Municipal deliberou aprovar a prorrogação do prazo até 31/05/97.

Por deliberação de 14/07/97 foram aprovados trabalhos a mais no valor de 48.768.196\$00, mais I.V.A..

Ao abrigo do parágrafo 2º e 3º do Artº 133º do Dec.-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro “o cálculo da prorrogação do prazo: sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, será feito proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares da execução constante do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada”.

Assim, o prazo da obra atendendo aos trabalhos a mais aprovados em 14/07/97, foi prorrogado de: 48.768.196\$00 x $\frac{240}{394.254.576\$00}$ = 29,69 __ 30 dias úteis, até ao dia 26/08/97.

Foram também aprovados trabalhos a mais no valor de 24.092.543\$40, mais I.V.A., em 04/08/97.

Assim, o prazo da obra atendendo a estes trabalhos a mais aprovados em 04/08/97 foi prorrogado de 24.092.543\$40 x $\frac{240}{394.254.576\$00}$ = 14,66 __ 15 dias úteis, até ao dia 16/09/97, a

partir desta data, os problemas financeiros da empresa agravaram-se, tendo havido sérias dificuldades nos trabalhos finais para a conclusão da empreitada em causa.

Neste contexto duas situações se perfilaram:

- a) Posse Administrativa da obra;
- b) Negociar enquanto houvesse resposta positiva por parte da empresa e respectivos sub-empregados (tendo em conta a realidade financeira, nomeadamente o arresto em todos os valores creditícios vencidos e vincendos, ordenado em processo de providência cautelar - 2º Juízo Cível, que a “CEOGA” possuía à data nesta Câmara Municipal).

Face às empresas envolvidas e o diálogo, entretanto, estabelecido entendeu-se como solução, que melhor serviria o interesse público, a segunda hipótese.

A empresa “CEOGA - Construção e Ambiente, S.A.”, vem através do seu escritório, registado na Câmara Municipal de Coimbra com o nº 47978 de 10/12/98, solicitar a prorrogação do prazo de execução da empreitada até 30 de Novembro de 1998, uma vez que se fez a vistoria para efeitos da recepção provisória parcial da obra em 4/12/98, propomos que seja aprovado a prorrogação graciosa do prazo contratual até 30/11/98.

Aos quatro dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, deslocaram-se ao local da obra indicada em título, os membros nomeados para a vistoria dos trabalhos da empreitada e elaboração do respectivo “auto de vistoria”.

A vistoria incidiu nos trabalhos da empreitada de que foi adjudicatária a Firma “CEOGA - Construção e Ambiente, S.A.”, com Sede na Urbanização do Murganhal - Alameda do Sabugueiro, loja 3-3A- Caxias - 2780 OEIRAS, e realizados entre 12/10/95 e 30/11/98, com a finalidade de se proceder à recepção provisória.

De acordo com os artigos 198º, 199º e 200º do Dec.-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, considerou-se que se estava em condições de se proceder à recepção provisória parcial, à excepção dos seguintes trabalhos:

- Depressão no pavimento ao KM 0+800 no sentido Cidreira/Coimbra, na faixa do lado esquerdo;

- Pavimento betuminoso desde o KM 0+000 ao KM 1+137 no sentido Cidreira/Coimbra, visto o pavimento não ter a espessura e as características definidas no C.E. (ver relatório anexo do Laboratório de Mecânica de Pavimentos do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra de 24/12/97 e ofício n.º 03795 de 2/2/98, enviado pela C.M.C. à empresa “CEOGA”), assim como, posterior sinalização horizontal;
- Base em tout-venant com 0,20m de espessura e pavimento betuminoso ao KM 0+300 no sentido Cidreira/Geria, numa área de (70x3) metros;
- Caminho paralelo do KM 0+150 ao KM 0+900 no sentido Cidreira/Coimbra, do lado direito;
- Marcadores unidireccionais e bidireccionais;
- Delineadores para apoio no solo (h=1,0m) com secção poliédrica;
- Delineadores para apoio em guardas de segurança (h=0,35m) com secção poliédrica;
- Valetas de plataforma;
- Marcas quilométricas;
- Sinalização vertical.

Em 21/12/98 foi aprovado o Auto de Vistoria, para efeito da recepção provisória parcial, com excepção dos trabalhos acima mencionados.

Ao abrigo do artigo 199º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, notificou-se por ofício n.º 28714 de 29/12/98, a empresa “CEOGA”, dando-se um prazo de 30 dias para procederem à correcta execução dos trabalhos acima mencionados.

A empresa “CEOGA” procedeu à correcta execução de todos esses trabalhos com excepção do “Pavimento betuminoso desde o Km 0+000 ao Km 1+137, no sentido Cidreira/Coimbra”.

A empresa “CEOGA”, através de ofício registado nesta Câmara Municipal com o n.º 1159, de 12/01/99, vem solicitar que o pavimento betuminoso acima mencionado seja aceite pela Câmara Municipal como suficiente para proporcionar o serviço que se encontra definido como indispensável no projecto, estando para isso a “CEOGA” disponível para a realização de um acordo financeiro, no sentido de se encontrar uma menor valia que, possa corresponder ao diferencial de qualidade pretendida. A “CEOGA” baseia-se no relatório do Laboratório de Mecânica de Pavimentos (LPAV) do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, acerca da avaliação da capacidade resistente da camada de base e da camada de desgaste do pavimento. Nesse estudo foram retirados vários provetes e na pior situação em que se têm 12 cm de espessura de camadas betuminosas (proвете n.º 5), e continuando a considerar as características mecânicas definidas, os danos à fadiga e à deformação são os seguintes (ver relatório anexo):

- Dano à fadiga (coeficiente 5 de adaptação à realidade) = 80% - = 225x10
- Dano à deformação permanente (85% de prob. à sobrevivência) = 70% - = 488x10

o que se pode considerar um dimensionamento aceitável, levando em conta que para a deformação permanente a probabilidade de sobrevivência desceu de 95% para 85%.

Atendendo a que a obra é financiada e que se a C.M.C. aceitar o pavimento betuminoso executado, a probabilidade de sobrevivência diminuiu de cerca de 10%, somos do parecer que não se deve aceitar a proposta da empresa “CEOGA”.

Dado que a empresa “CEOGA” já executou todos os trabalhos em falta quando do Auto de Vistoria aprovado em 21/12/98, excepto o pavimento betuminoso e dado que o espalhamento do betão betuminoso deverá ser feito de maneira contínua e executado com tempo seco e com a temperatura ambiente superior a 15º C, assim como, o pavimento a recobrir deverá também apresentar-se seco e com temperatura superior a 10º C, salvo melhor opinião, deve oficiar-se a empresa “CEOGA” concedendo-lhe um prazo até 30 de Abril de 1999 para corrigir o pavimento betuminoso entre o Km 0+000 e Km 1+137 no sentido Cidreira/Coimbra, e a correspondente sinalização horizontal, assim como, deve proceder-se à homologação do Auto de Recepção Provisória Parcial”

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1556 /99 (22/02/99):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Trânsito acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VIII.1. CRIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA ZONA PÁTIO DA INQUISIÇÃO/CERCA DE S. BERNARDO, JARDIM DA CERCA DE S. BERNARDO E RECONVERSÃO DA ALA POENTE DO ANTIGO COLÉGIO DAS ARTES – CONCURSO PÚBLICO.

Para o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1557 /99 (22/02/99):

- Aprovar o projecto, caderno de encargos, programa de concurso e a minuta do anúncio de concurso público para a execução da obra “Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona Pátio da Inquirição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes”, o qual dada a sua extensão fica apenso à acta fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. JORGE LOURENÇO MENDES GODINHO E MÁRIO SIMÕES PEDRO – OBRAS NO EDIFÍCIO NA RUA CORPO DE DEUS, 71-73-75-77 – COMPARTICIPAÇÃO RECRIA.

Para este assunto e com base na informação n.º 41 de 14/01/99 do Departamento de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1558 /99 (22/02/99):

- Autorizar a comparticipação de três milhões trezentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta escudos, no âmbito do Programa RECRIA, a Jorge Lourenço Mendes Godinho e Mário Simões Pedro para obras a levar a efeito num edifício na Rua Corpo de Deus, 71-73-75-77.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a posterior colocação em obra da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal e o IGAPHE e o embutimento dos elementos exteriores referentes ao abastecimento de energia eléctrica e de instalações telefónicas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. MANUEL FERNANDES DE CARVALHO – OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO BAIRRO DA HABITAÇÕES ECONÓMICAS, BLOCO D – PORTA 2 (BAIRRO NORTON DE MATOS) – COMPARTICIPAÇÃO RECRIPH.

Para o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 61 de 22/01/99 da Departamento de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1559/99 (22/02/99):

- Autorizar a comparticipação de quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e onze escudos, no âmbito do Programa RECRIPH, a Manuel Fernandes de Carvalho para obras a levar a efeito num prédio no Bairro da Habitações Económicas, Bloco D – Porta 2 (Bairro Norton de Matos).
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.
- Deverá ficar sob responsabilidade do requerente a posterior colocação em obra da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal e o IGAPHE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. TRANSPORTES ESCOLARES PARA MARÇO DE 1999.

No âmbito da execução, para Março de 1999, do “Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 98/99” aprovado em reunião de Câmara de 11/05/98 e pela Assembleia Municipal de 16/06/99 e com base na informação n.º 176 de 12/02/99 da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1560 /99 (22/02/99):

- Deferir a subvenção de transporte escolar para o ano lectivo 98/99 a 07 alunos e indeferir a referida subvenção a 29 alunos, todos constantes da relação nominal na já referida informação da Divisão de Acção Socio-Educativa.
- Conceder a subvenção de transporte escolar para o mês de Março de 1999 a 2807 alunos (1528 subvencionados a 100% e 1279 a 50%) no montante total de nove milhões setenta e três mil oitocentos e quarenta e três escudos, a pagar às seguintes transportadoras:

- Rodoviária da Beira Litoral	1.399.485\$00;
- Moisés Correia de Oliveira	1.122.490\$00;
- ETAC/AVIC Mondego	1.142.590\$00;
- C.P.	57.225\$00;
- Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra	3.806.553\$00;
- Instituto de Almalaguês	670.250\$00;

- Instituto Educativo de Lordemão
- Instituto Educativo de Souselas

219.000\$00;
656.250\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

IX.1. PROGRAMAÇÃO DA CASA DA CULTURA / MARÇO 1999.

Sobre o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 137 de 18/02/99 do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1561 /99 (22/02/99):

- **Aprovar a programação da Casa da Cultura para o mês de Março de 1999, suportando os encargos decorrentes da acção, a saber:**
 - Exposição – Edição de catálogos e convites – 400.000\$00 (custo estimativo);
 - Lançamento de publicações – edição de convites – 30.000\$00 (custo estimativo);
 - Deverá igualmente ser previsto o pagamento de horas extraordinárias e ajudas de custo aos funcionários indispensáveis à realização da presente programação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. À MESA COM AS FREGUESIAS – PLANIFICAÇÃO DA INICIATIVA EM 1999.

Para o assunto epígrafado e com base na informação n.º 136 de 17/02/99 do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1562 /99 (22/02/99):

- **Aprovar o programa de visitas guiadas “À Mesa com as Freguesias” que decorrerá desde 27 de Fevereiro até 1 de Agosto de 1999, suportando os encargos decorrentes da acção, a saber:**
 - Transporte em Autocarros dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – 126.000\$00;
 - Edição do calendário da iniciativa para 1999 – 120.000\$00;
 - Deverá igualmente ser previsto o pagamento de horas extraordinárias aos funcionários que guiam e coordenam os grupos de visitantes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X - ASSUNTOS DIVERSOS

X.1. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – NOVO REGIME DE AUTONOMIA E GESTÃO DAS ESCOLAS.

O Sr. Presidente informou que recebeu o ofício circular n.º 28/99, enviado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, no qual é dado conhecimento e relativamente ao “Novo Regime de Autonomia e Gestão das Escolas”, que é entendimento daquela Associação que a assunção de novas responsabilidades pelos Municípios não deverá acontecer sem que estejam publicados os diplomas legais regulamentadores da matéria.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1563/99 (22/02/99):

- **Tomar conhecimento e enviar ao Departamento de Desenvolvimento Social .**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

XI.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.**1. ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DA A14.**

O Sr. Presidente informou que deu entrada na Câmara Municipal e que irá ser posto a inquérito público, o estudo de impacte ambiental da A14 – Auto-estrada Figueira da Foz/Coimbra Norte – sub-lanço Santa Eulália/Coimbra Norte Trecho 2.

2. LISTAGEM DE PROCESSOS

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processo de obras (total de 226) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva no período de 08 a 19 de Fevereiro de 1999, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adelino Cardoso Fernandes	45679/98
Adelino Manuel Andrade de Oliveira Henriques	40381/97
Adelino Soares Martins	2732/99
Albertino de Jesus dos Santos	12442/98
Alfredo Maria Santo Neves	45031/98
Alírio dos Santos Almeida Gonçalves	46554/97
Almerindo Coelho D. Assunção – Ofic. Almerindo	7454/98
Álvaro Tavares Ferreira	39668/98
Ansiobra – Construções, Lda.	43970/97
António Antunes Alves	37695/97
António Cortesão Neves da Fonseca	2699/99
António Firmino Batista	191/99
António José Melich Oliveira	41292/98
António Manuel Figueiredo de Melo Ladeiro	15817/97
António Manuel Figueiredo de Melo Ladeiro	15822/97
António Manuel Figueiredo de Melo Ladeiro	37623/98
António Martinho Marques Santos	4610/99
António Morais Duarte Ferreira	19583/90
António Pedro Craveiro Mendes	34425/97
António Pereira Taborda de Seiça	22833/93
Arista – Urb. do Casal da Eira, Lda.	40885/98
Arménio dos Santos Coimbra	49044/98
Arménio dos Santos Galhardo	44706/98
Arménio Manuel Nabo Ferraz	45505/98
Augusto Horácio Pereira Gonçalves	23792/98
Augusto Neves Diogo	42346/98
Bascol – Construção Civil, S.A.	29912/97
Café - Cervejaria Santa Isabel, Lda	42503/98
Café - Cervejaria Santa Isabel, Lda	42512/98
Carlos David & José Luís, Lda	4382/98
Carlos Manuel Gaspar Leitão	47546/98
César Augusto Lopes Tomé	6858/96
CIAL – Centro Imp. Automobilista Lda	23780/98
Compralar – Sociedade Const. Urbanizações, Lda.	15534/98
Compralar – Sociedade Const. Urbanizações, Lda.	15534/98
Construções Avelino Alves & Baia, Lda	8119/92
Construções Carrinhos, Lda	36410/97
Construções Poipombal, Lda	13054/98
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	17519/96
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	17526/96
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	17527/96
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	20511/95
Construir – Construções Urbanas, Lda	3842/99

Deolinda Pires Gonçalves Rodrigues Canelas	22342/98
Diamantino Jorge	26129/97
Dionilde Pais Tomás	36384/95
Ecílio Matado Rainho	38249/94
Eva Maria Seabra de Figueiredo Pereira Silva	39364/97
Fernando Duarte Lopes	17050/97
Fernando Filipe Fernandes Teixeira	45779/97
Hermínia Maria Reis Paulo	43667/98
Homero dos Santos Gomes	30038/98
Horácio dos Santos Gomes	45465/98
Jacinto João dos Santos Vieira	8934/93
João Manuel Simões Matos	5149/98
Joaquim António Neves Gomes	13344/95
Joaquim Antunes	44766/98
Joaquim Carlos Neto Murta	36179/98
Joaquim Marques da Velha	35197/94
Jorge Dias dos Reis	1102/86
Jorge Manuel Carvalho Ferraz	8709/97
José António Seco Pinto	36257/93
José Augusto Fragoso	42266/98
José Augusto Fragoso	42276/98
José Augusto Freire	26769/98
José Cardoso Salgado	21832/96
José Manuel Gomes Martins	650/99
José Manuel Gomes Martins	651/99
José Manuel Marques Ferreira	44275/98
José Manuel Simões Quatorze	16438/98
José Maria dos Santos	34450/98
José Tavares & Filhos, Lda	46556/97
Júlio Martins Rosado	3683/99
Júlio Mendes Duarte	38032/97
Luís bento Morais	44913/98
Luís Leite das Neves	30527/97
Luís Manuel de Oliveira Pedrosa	39096/98
Luís Miguel Antunes T. Rebelo de Almeida	47291/98
Luís Miguel Matos Dinis	23924/96
Luís Rodrigues Pereira	46677/97
Manuel Rodrigues Cardoso	19200/96
Manuel Rodrigues Mendes	35165/97
Maria de Fátima Nunes Ribeiro	27166/97
Maria de Fátima Santos Barbas Silva Julião	39905/98
Maria Dias Areia	2640/89
Maria Georgina Costa Pinto	32498/96
Maria Judite Borges Gouveia Amaral	46652/98
Maria Morais de Freitas	44753/98
Mario dos Santos	2186/98
Mario Sucena Lobo	15287/97
Moisés Pereira Ribeiro	28203/98
Mota & Marques, Lda.	44129/98
Odete Rocha Marques de Almeida	41240/98
Oscar Fernandes Salgado	40296/95
Pedro Manuel Gens de Azevedo de Matos Faia	47077/98
Pedro Nuno Carreira Pires Urbano	33191/91
Predimendes – Construções Limitada	11979/90
Predimendes – Construções Limitada	12046/90
Recol – Colchões, Lda	6330/97
Ricardo Miguel de Sousa Cadete	9195/98
Rosa de Jesus Costa	37826/92
Rui Manuel Marques Santos e Outra	40339/97
Silvia Conceição Simões Pimentel P. Gaspar	11212/96
Talho da Conchada, Lda.	30564/97

Tenho Uma Casa – C.R.L.	33238/90
Valdemar Dias Barbeiro	48769/98
Victor José Mendes Simões	20446/98

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Albino Guicho Martins	27301/98
António Marmé	40150/98
Ary Teixeira Simões	36041/98
Augusto Gomes Domingues	11434/98
Carlos Alberto Salgado Martinho	343/98
Domobra – Emp. Construções, Lda.	44764/97
Fernando Manuel Pimentel Areias	38181/98
João M. Queimadela Loureiro e Outros	49201/98
Jorge Manuel da Silva Pereira	36988/98
Maria do Nascimento P. Dinis Bandeira	42659/98
Savioteluz	46622/98
Virgínia Antunes Balocas Pereira	38400/98
Vitor Manuel Almeida Costa	12059/98

Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Condomínio Rua Carlos Alberto Pinto Abreu	4803/99
Cidalina Piedade Nunes	4693/99
IGAT – Inspeção Geral Administração Território	4329/99
José Nobre Mendes Cortesão	25270/97
José Vasco de Carvalho Marques	39312/98

Despacho mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adelino Assunção Santos	41298/98
António Lourenço Chaves de Almeida	45660/98
Armando Duarte da Silva	42518/98
Direcção Regional de Ambiente do Centro	17558/98
Farsana Portugal – Comércio e Industria, S.A.	11032/98
Fernando Roseiro Caniceiro da Costa	1399/99
Humberto Lucas Ribeiro	41479/98
Idalecio Manso da Silva Peixoto	19122/98
Joaquim Gil	48503/98
Jorge Manuel de Jesus Gonçalves	48068/98
José Gonçalves	17555/98
Lídia Maria Lobo de Oliveira	38051/98
Maria da Graça Alferes Simões	43383/98
Paula Alexandra Soares Ferreira	30366/98
Paulo Alexandre Santiago Pratas	29622/98
Pedro Osvaldo Sampaio Lourenço	41243/98
Rui Bizarro Alexandrino	231/99
Rui Bizarro Alexandrino	232/99
Tribunal Judicial Coimbra 2 Juízo Cível	3732/99

Despachos mandando Certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alfredo de Carvalho Ferreira de Almeida	26182/97
Aníbal Fernando Parada Rodrigues Martins	17428/98
Canavente – Construções, Lda	28212/98
Francisco Manuel Mendes	4432/99
Graça Maria dos Santos Miranda	45684/98
Manuel Canelas	5158/98
Sérgio Francisco Gomes	36477/97

Despacho mandando embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adriano Travassos Marceneiro	16/99
António Cordeiro de Andrade	12/99
Boaventura Verdasco de Almeida	13/99

Carlos Manuel Fernandes	15/99
Carlos Manuel Trindade	23/99
Civicoimbra – Construções, Lda	22/99
Mario Manuel Malta Guimarães	18/99
Pedro Marques Gandarez	21/99
Pedro Miguel Branco Salgado Pimenta	19/99
Victor da Conceição Banaco	17/99

Despacho mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Agostinho Fernando Antunes Coimbra	39908/96
Alberto Lopes Marques	25749/96
Alcina de Fátima Pinto	11477/97
Ansiobra – Construções, Lda.	33184/94
António Carnim Santos Neves	39334/95
António dos Santos Paixão	31342/98
António Monteiro	17614/87
António Simões Pereira	17438/95
Arnaldo de Sousa Tomás	31469/98
Beatriz Esteves Moreira dos Santos Pereira	10037/98
Centro Comercial Arnado	42791/98
Coltim Colas Tintas Plásticas Quatro, Lda.	40840/94
Cristiano Marques Sousa	28002/98
Custódio José Francisco	18055/98
Delfim Manuel Coelho Rebelo	40302/98
Domingues & Eusébio, Lda	47956/98
Domingues e Eusébio, Lda	47954/98
Domingues e Eusébio, Lda	47955/98
Domingues e Eusébio, Lda.	47953/98
Fernando Augusto Vidal Gonçalves	39655/95
Fundação Bissaya Barreto	21762/98
Isabel Maria Santos Lino	2566/98
Joaquim Manuel Gonçalves Nunes	8935/98
José Augusto Dias	42490/98
José do Couto Feliciano	35999/98
José Ligeiro Rodrigues	23265/97
José Machado Pimenta Cortesão	5969/83
José Manuel Bernardo Vaz Ferreira	26242/95
José Manuel Rodrigues Maria	9832/98
José Maria da Silva Ferreira	35161/96
José Tavares de Almeida	47717/98
Junta de Freguesia de Souselas	9078/98
Laura Ferreira Damas Malva	22252/98
Luís Manuel Almeida	36615/97
Maria de Lurdes Loureiro	888/98
Maria do Rosário Ferreira da Cunha	38678/90
Maria Fernanda Alves Barbosa Viseu	19446/98
Maria Helena Nunes Abrantes Carvalho	26524/98
Maria Odete de Jesus Mosca	31714/97
Moradores da Rua da Alegria 31	19038/98
Olga Geraldês Xavier	20147/98
Pedro Miguel Sousa da Cruz	26094/98
Quimigal – Química de Portugal, S.A.	44111/98
Restaurante Barata, Lda	19892/97
Rosa Maria Lourenço Caldinhas Simões Vaz	47705/98
Sacramento Mota, S.A.	1021/78
Serafim dos Santos Abrunheiro	33929/98
Silvia Maria Natércia Ferreira Gonçalves Coelho	19888/95
Teresa Margarida Jesus Paiva Garcia	18644/84
Tojeiragro – Com. De Máquinas Agrícolas, Lda.	37150/97
Tribunal de Coimbra – Ministério Público	317/99
Zalia Varela Ferraz	46989/98

Despacho mandando arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adoindo Lopes Matias	25468/96
António das Neves	12439/98
António Dias Delgado	25498/95
António Fernandes Fraga	18103/98
Carlos Alberto Lameira Morais	4141/98
Imobiliária Patrocínio Tavares,Lda	15583/97
José Fausto dos Santos Silva	46501/98
José Marques de Almeida	28902/98
José Simões Serrador Pereira	18564/86
Luís Bento Morais	25363/98
Maria Estrela Cruz dos Santos Jesus	2275/91
Polícia de segurança Pública	49188/98
Rodrigues & Marques, Lda	17201/96

3. SERVIÇO NACIONAL DE BOMBEIROS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES.

O Sr. Presidente informou que o Serviço Nacional de Bombeiros deliberou em sua reunião de 07 de Janeiro de 1999, conceder um subsídio no valor de dois milhões e quinhentos mil escudos destinado à aquisição de doze conjuntos completos de fatos de mergulho para a Companhia de Bombeiros Sapadores.

4. CARTA DO SR. CÔNSUL GERAL DA FRANÇA

O Sr. Presidente deu conhecimento e com muito apreço da carta recebida do Sr. Cônsul Geral da França, que em nome da República Francesa tem a honra de comunicar à Câmara Municipal de Coimbra que o novo Cônsul honorário da França na Cidade de Coimbra, colocado na dependência do consulado Geral, é o Sr. Dr. Vasco Pereira da Costa, Director do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes.

5. VISITA AO ATERRO MULTIMUNICIPAL DA CEGONHEIRA.

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento da visita que irá ser realizada na próxima sexta-feira pelas 9 horas e quinze minutos ao Aterro Multimunicipal da Cegonha para a realização de uma vistoria, tendo convidado os Srs. Vereadores para participarem.

XI.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUÍS VILAR.

1. REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DE SOUSELAS.

O Sr. Vereador Luís Vilar informou que na passada Quinta-feira se realizou a primeira reunião no Ministério do Ambiente sobre o processo de requalificação ambiental de Souselas, sobre o Plano de Acção a desenvolver e constituído nos termos do despacho conjunto de diversos ministérios. O plano de acção será entregue ao Gabinete Técnico de Requalificação Ambiental que será liderado pelo Sr. Arquitecto Gonçalo Byrne e que funciona sob orientação das Câmaras Municipais de Coimbra e Leiria. Dos assuntos tratados destacou-se a recuperação urbanística de Souselas, saneamento e construção de estações de tratamento, construção de espaços verdes e de lazer, recuperação de imóveis ligados à educação, questões de trânsito e segurança, passagens de nível da CP, passagens superiores da EN1 e acessibilidades, etc..

Informou também que recebeu na passada sexta-feira uma carta da Associação para o Desenvolvimento e Defesa do Ambiente de Souselas acompanhada de fotografias e que as encaminhou para a Direcção Regional do Ambiente Regional, para dentro das suas competências poder fiscalizar o que se passou com a Fábrica da Cimpor.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO.

1. COIMBRA – CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA.

O Sr. Vereador José António Ribeiro referiu que é com agrado que vê pessoas com responsabilidades políticas e juventudes partidárias (nomeadamente o sr. Deputado Ricardo Castanheira) juntarem-se à ideia de Coimbra ser capital europeia da cultura no ano de 2012, proposta que foi apresentada pelo Partido Social Democrata há uns meses atrás.

2. PENEDO DA SAUDADE.

Sobre este assunto, o Sr. Vereador considera necessário a existência de uma qualquer protecção na zona de baixo do Penedo da Saudade uma vez que se torna muito perigoso pela altura que possui.

3. RUA ANTÓNIO VASCONCELOS.

O Sr. Vereador propôs que se fizesse um estudo sobre o trânsito e o estacionamento na Rua António Vasconcelos que se faz nos dois sentidos, o que provoca congestionamentos constantes.

4. AVENIDA DIAS DA SILVA.

O Sr. Vereador José António Ribeiro informou que existe um passeio e zona de árvores completamente destruídos com necessidade de intervenção.

5. PROCESSO DA DRA EMÍLIA BRÁS DA SILVA – CAFÉ LANCER.

Relativamente ao processo acima identificado, o Sr. Vereador José António Ribeiro informou que o mesmo teve recurso da deliberação da Câmara Municipal para o Tribunal Administrativo do Circulo de Coimbra, tendo havido uma decisão do Tribunal transitada em julgado, no sentido de indeferimento desse mesmo recurso. Sabendo que existe uma decisão da Câmara Municipal de Outubro ou Novembro do ano transacto que ainda não teve seguimento, gostaria de ser informado do ponto da situação.

O Sr. Presidente informou que a Câmara Municipal tem de ser notificada da decisão para poder desenvolver o processo.

E sendo vinte e uma horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.